



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.145

66 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	31
EMPRESAS PÚBLICAS	41
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	42
MUNICIPALIDADE	42
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	64
DIVERSOS	65

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.232, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga dispositivos do Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO proposta apresentada pelo Comitê de Acompanhamento Especial da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020:

I - os incisos VI e IX do § 3º do art. 2º;

II – o §4º do art. 2º;

III – o inciso XIII do caput do art. 3º.

Art. 2º A revogação dos dispositivos elencados no art. 1º não interfere nas medidas restritivas aprovadas, através de resolução, pelo Comitê de Acompanhamento Especial da Covid-19, na forma do art. 10 do Decreto nº 6.206, de 22 de junho de 2020, as quais seguem integralmente vigentes, de acordo com o Nível de Risco em vigor na execução do Pacto Acre Sem Covid.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 4 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.235, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Institui o Grupo de Trabalho sobre o Manual Corporativo de Identidade Visual do Governo do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre o Manual Corporativo de Identidade Visual do Governo do Estado do Acre, que tem por objetivo o estudo e o desenvolvimento de metodologia para a positivação de diretrizes de padronização oficial da identificação da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – estudar a regulamentação dos símbolos do Estado;

II – analisar modelos de identidade visual oficial da Administração Pública;

III – revisar o Manual Corporativo de Identidade Visual do Governo do Estado do Acre; e

IV – propor a normatização do Manual Corporativo de Identidade Visual, em respeito aos símbolos do Estado, segundo critérios técnicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – um da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC;

II – um da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

III – um da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG; e

IV – um da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, que orientará suas atividades.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho são de indicação dos titulares dos órgãos que representam, mediante expediente subscrito por seus dirigentes máximos e designação do Coordenador.

§ 3º Os membros poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, a critério do Coordenador.

§ 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá promover debates, convidar agentes públicos, especialistas de instituições públicas e privadas e representantes de associações para participar de suas reuniões, para fins de contribuição com os estudos, sem direito a voto.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos e entidades públicos, assim como de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito.

§ 6º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá suscitar outras diligências que reputar necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, quinzenalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º As reuniões serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

§ 2º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 4 de outubro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 547 de 06 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 067/2021, Processo nº 0064.005217.00025/2021-61, Pregão Eletrônico SRP Nº 124/2021 – CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35, com vigência de 24.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto do a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2021 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0064.005217.00025/2021-61.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1; II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1; III. Fiscal Titular: Walter Clay Carneiro Amaral, matrícula nº: 2758300-1; IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 548 de 06 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 069/2021, Processo nº 0064.005217.00025/2021-61, Pregão Eletrônico SRP Nº 124/2021 – CPL 05., celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.223.033/0001-61, com vigência de 28.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2021 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0064.005217.00025/2021-61.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1; II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1; III. Fiscal Titular: Walter Clay Carneiro Amaral, matrícula nº: 2758300-1; IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 549 de 06 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 072/2021, Processo nº 0038.006887.000114/2020-70, Pregão Presencial SRP Nº 267/2020 – CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa M. V. AQUINO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.358.816/0001-04, com vigência de 30.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, para atender as demandas provenientes de manutenção administrativa nas dependências da Polícia Civil do Estado do Acre nas Regionais do Baixo Acre, Alto Acre, Purus e Tarauacá/Envira no exercício de 2021.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1; II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Walter Clay Carneiro Amaral, matrícula nº: 2758300-1; IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 551, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto; CONSIDERANDO o Relatório final apresentado pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 05/2020, às fls. 312/318, sugerindo a aplicação de penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar de segundo grupo descrita no art. 102. Incisos III e XX, da LOPC.

CONSIDERANDO a atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil em aplicar penalidades administrativas, ao teor do Art. 8º, inc. III, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO a Decisão do Delegado-Geral acolhendo a aplicação de penalidade sugerida pela Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que o sindicado, conquanto devidamente notificado para apresentar recurso, deixou de fazê-lo no prazo legal, conforme certidão de fls. 323;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as normas constitucionais e infraconstitucionais e princípios administrativos aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor F.V.S de O., matrícula 9138730-1, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grupo, descrita no art. 102. Inc XI da Lei Complementar nº 129/2004. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 546 de 06 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 066/2021, Processo nº 0064.005217.00025/2021-61, Pregão Eletrônico

nico SRP Nº 124/2021 – CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.181/0001-90, com vigência de 24.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto do presente contrato aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 124/2021 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0064.005217.00025/2021-61.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1; II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1; III. Fiscal Titular: Walter Clay Carneiro Amaral, matrícula nº: 2758300-1; IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 552, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de janeiro de 2004 - LOPC, em especial aquela definida no art. 128, § 3º c. c. § 2º, inciso II; e no art 8º, III, do referido Estatuto; CONSIDERANDO o Relatório final apresentado pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 24/2020, às fls. 76/81, sugerindo a aplicação de penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão, pela prática da transgressão disciplinar de segundo grupo descrita no art. 102. Inc XI, da LOPC.

CONSIDERANDO a atribuição do Delegado-Geral da Polícia Civil em aplicar penalidades administrativas, ao teor do Art. 8º, inc. III, da Lei Orgânica da Polícia Civil – LOPC;

CONSIDERANDO a Decisão do Delegado-Geral acolhendo a aplicação de penalidade sugerida pela Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO que o sindicado, conquanto devidamente notificado para apresentar recurso, deixou de fazê-lo no prazo legal, conforme certidão de fls. 87;

CONSIDERANDO que foram observadas todas as normas constitucionais e infraconstitucionais e princípios administrativos aplicáveis à espécie;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade de 04 (quatro) dias de suspensão ao servidor A.R de S, matrícula 9138854-1, pela prática de transgressão disciplinar de segundo grupo, descrita no art. 102. Inc XI da Lei Complementar nº 129/2004. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 556, de 08 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 068/2021, Processo nº 0064.005217.00025/2021-61, Pregão Eletrônico SRP Nº 124/2021 – CPL 05, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa PGSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.398.257/0001-16, com vigência de 28.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto a aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnico-Científica da Polícia Civil do Estado do Acre, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

124/2021 – CPL 05, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0064.005217.00025/2021-61.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Walter Clay Carneiro Amaral, matrícula nº: 2758300-1;

IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE GABINETE DO DELEGADO-GERAL

PORTARIA PCAC Nº 550 de 06 de outubro de 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV da LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 070/2021, Processo nº 0064.011378.00020/2021-34, Dispensa de Licitação Nº 019/2021, celebrado entre a Polícia Civil do Estado do Acre e a Empresa OXIACRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.017.798/0001-87, com vigência de 23.09.2021 a 31.12.2021, que tem como objeto a aquisição de Gás Hélio 5.0 - Analítico, visando a atender as necessidades do Instituto de Análises Forenses do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula nº: 118273-1;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula nº: 09257306-1;

III. Fiscal Titular: Giuliano Scarante Cezarotto, matrícula nº: 9308652-1;

IV. Fiscal Suplente: Renato Cavalcante de Figueiredo, matrícula nº: 9139362-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil.

ÓRGÃOS MILITARES

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA CBMAC Nº 321, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 079, de 04 de janeiro de 2019, e Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 2.009, de 2 de julho de 2008 (LOB), alterada pela Lei nº 3.105, de 29 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Artigo 12 da Lei 2.266, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de gestor de políticas públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre de 31 de março de 2010 e no Artigo 12 da Lei 2.258, que estabelece a nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Acre, de 31 de março de 2010, no Artigo 4º e 9º do Decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Funcional de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes de cargo de Gestores de Políticas Públicas e ocupantes dos cargos de nível superior da Administração Direta do Poder Executivo do Acre lotados nesta Instituição, constituída pelos seguintes servidores:

I. Denis Santana de Sousa – Cap BM Matr. 9000232-1– Presidente

II. José Roberto de Oliveira – 2º Ten BM Matr. 9000275-1 – Membro
 III. Francisco Lima de Miranda – 1º Sgt BM Matr. 9237046-1 – Membro
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Carlos Batista da Costa - Cel QOBMEC
 Comandante-geral do CBMAC

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
 PORTARIA/DLP/SLCC/ Nº 79 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO DA PMAC, no uso das suas atribuições legais, com base na Portaria nº 69/CG/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº. 87/2021, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a Empresa JURUÁ MOTOCENTER LTDA, assinado no dia 07/10/2021, com vigência até 31/12/2021, cujo objeto é a Aquisição de bens móveis permanente (Quadriciclo e carreta para quadriciclo), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre, decorrente do Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem de acordo com o processo licitatório realizado, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, art. 25, caput., legislação correlata, sob os termos e condições do Processo SEI nº 0044.011995.00107/2021-17, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Najoseno Limonta Soares Lima – 1º TEN PM – Matrícula: 9005412-1;

II - Gestor Substituto: Daniel Teixeira dos Santos – 1º TEN PM - Matrícula: 9162976-4;

III - Fiscal Titular: Antônio Ribeiro dos Santos – 1º SGT PM - Matrícula: 9081682-1;

III - Fiscal Substituto: Classedonio da Silva Moraes – 2º SGT PM - Matrícula: 9124187-7.

Art. 2º Os Gestores e Fiscais deverão observar e cumprir a cláusula 08 (oito) do contrato, na sua totalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2021.

Ellen Pontes Silva de Freitas – TC PM
 Diretora de Logística e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021

PROCESSO Nº 0044.011995.00107/2021-17

DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: JURUÁ MOTOCENTER LTDA

DO OBJETO: Aquisição de bens móveis permanente (Quadriciclo e carreta para quadriciclo), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Acre.

DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais).

Os preços e as quantidades dos itens constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Quadriciclo Tipo: OHV, monocilíndrico, 4 tempos, refrigeração líquida, transmissão eixo cardã. Os Quadriciclos a serem adquiridos deverão satisfazer às seguintes especificações mínimas: Motor monocilíndrico 4 tempos arrefecido a líquido, 420 cilindradas, injeção eletrônica, potência de 26,4 a 6.000 rpm, torque de 3,3 kgf.m a 5000rpm transmissão de cinco marchas a frente, uma a ré e uma a neutro; sistema de partida elétrico, capacidade do tanque de no mínimo 12 litros, tipo de chassi berço duplo, comprimento x largura x altura 2.10 2x1.171x1.204mm, tração 4x4, capacidade de carga de no mínima 25kg no bagageiro dianteiro e 55kg no traseiro, limite de peso no reboque 380kg. (SIMILAR, IGUAL OU SUPERIOR). Com garantia de mínima de 12 meses.	UNID	03	R\$ 42.500,00	R\$ 127.500,00
02	Carreta para Quadriciclo com Rampa Basculante, Chassi em ferro, suspensão com feixe de molas e amortecedor, rodas e pneus aro 14", Medidas do Chassi: 2.00m X 1.35 mts. Com garantia mínima de 12 meses. (Item exclusivo conforme prevê o Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014).	UNID	03	R\$ 14.800,00	R\$ 44.400,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 171.900,00

Parágrafo único – No preço contratado estão incluídas todas as despesas relativas à execução do objeto (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: Emenda Parlamentar nº 23/2020, nº 06181142134415339, Emenda nº 15/2020 061811421 34415226;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 100.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2021, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DA LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Dada à característica da aquisição de peças, a contratação ocorrerá mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e suas alterações, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; Parágrafo primeiro – A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela PMAC, no termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2021.

ASSINAM: O Senhor Paulo César Gomes da Silva – Cel. PM, pela Contratante, e o Senhor Edivaldo do Nascimento, pela Contratada.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

PORTARIA CASACIVIL Nº 168, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO – CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 096/2021- CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa SANCAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, assinado dia 29/09/2021, com vigência até 29/09/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, visando atender a frota de veículos (passeio e utilitário) da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

Gestor Titular: Hilson Dias da Silva Junior, matrícula: 928141.

Gestor Substituto: Maria da Conceição Barros da Silva, matrícula: 291536

Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis, matrícula: 9142916

Fiscal Substituto: David Inácio Costa, matrícula: 9509046-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 02/08/2021.

Rio Branco – AC, 07 de outubro de 2021.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

CONTRATO/CC N.º 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021/SRP – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 4002.012611.00141/2021-14

EMPRESA: MVP EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI

DO OBJETO: aquisição de CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT), para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e seus anexos, no que tange a climatização das salas, salões e gabinetes conforme condições constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento contratual.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 25.982,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
2	Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS; Modelo Split High Wall, Ciclo Frio. Tensão 220V, Frequência 60Hz; INVERTER, Gás Refrigerante HFC-R410A; Compressor rotação variável; Classificação energética Inmetro "A"; Display Digital Evaporadora; Filtragem do ar (reduz bactérias e odores), desumidificador Timer Digital, Turbo; Manual do usuário em língua portuguesa. Controle remoto sem fio; Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora).	Unid.	8	R\$ 2.499,00	R\$ 19.992,00
4	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 30.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 2900 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Unid.	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00
Valor Total:					R\$25.982,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 04122227742650000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000; Fonte de Recurso: 100.

Rio Branco Acre, 06 de outubro setembro de 2021.

ASSINAM: Flávio Pereira da Silva

Pela Contratante

Thaís de Castro Pacheco

Pela Contratada

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

CONTRATO/CC N.º 31/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021/SRP – CPL 05

PROCESSO SEI Nº 4002.012611.00141/2021-14

EMPRESA: S V NOGUEIRA EIRELI

DO OBJETO: aquisição de CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT), para atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e seus anexos, no que tange a climatização das salas, salões e gabinetes conforme condições constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, parte integrante deste instrumento contratual.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 9.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 815 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Unid.	2	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00
3	APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO SPLIT HIGH WALL: capacidade de refrigeração de 18.000 BTUS/h, frio, tecnologia INVERTER, cor branca, tensão monofásica/bifásica de 220 volts (V), potência máxima de 1630 watts (W). Características gerais: com controle remoto; função de desumidificação; filtragem em material que evita proliferação de odores e mofo; baixo consumo de energia, com classificação Inmetro "A" (selo Procel); baixo nível de ruído; fluxo de ar de alta eficiência; visualização central de fácil leitura; superpotência; oscilação horizontal e vertical; ajuste automático de fluxo de ar; timer programável; com instalação, garantia e assistência técnica local.	Unid.	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
Valor Total:					R\$ 14.230,00

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber 31/12/2021, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 04122227742650000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000; Fonte de Recurso: 100.

Rio Branco Acre, 06 de outubro setembro de 2021.

ASSINAM: Flávio Pereira da Silva

Pela Contratante

Saile Vasconcelos Nogueira

Pela Contratada

SEDUR

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - SEDUR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO ITEM 05 DO CONTRATO SEDUR Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDUR E A FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO SEI nº 0844.014424.00007/2020-94

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Rescisão Amigável Parcial referente ao item 05 (LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM CONDUTOR/ MOTORISTA – PESSOA JURÍDICA) do Contrato SEDUR nº 005/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante do item 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Contrato, conforme aprovação contida no Parecer nº 69/2021/SEDUR – ASSJUR/SEDUR –GAB.

DA RESCISÃO: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável Parcial do item 5 do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato.

Documento assinado em 16/08/2021, o Senhor Luiz Felipe Aragão Werklaenhg, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDUR - CONTRATANTE, e o Senhor Fabio de Araújo Freitas pela FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CONTRATADA

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

GABINETE

Portaria SEE Nº 1904, DE 24 DE setembro DE 2021

A Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR as Escolas Rurais Estaduais do Programa Caminhos da Educação do Campo do município de Rio Branco que ofertam as modalidades/níveis relacionadas abaixo, a funcionar como unidade Pólo, para expedir e assinar os documentos escolares: histórico escolar, certificado e/ou diploma, transferência, declaração, boletim escolar dos alunos concludentes de escolas que não possuem equipe gestora, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE PÓLO CERTIFICADORA	ESCOLAS/ANEXOS QUE SERÃO CERTIFICADAS	MODALIDADES/NÍVEIS
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio São Pedro I	Escola Estadual Rural Floresta Escola Estadual Rural Luz do Futuro Escola Estadual Rural Abrahim'sper Júnior Escola Estadual Rural Ena de Oliveira Paula	Fundamental I, II e Ens. Médio Fundamental I Fundamental I Fundamental I, II e Ens. Médio
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Santo Antônio II	Escola Estadual Rural Dr. Augusto Monteiro Escola Estadual Rural Novo Paraíso	Fundamental I, II e Ens. Médio Fundamental I

Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio 25 de Junho	Escola Estadual Rural Bom Jardim Escola Estadual Rural Florentina Esteves Escola Estadual Rural Raimundo Nonato	Fundamental I e II Fundamental I Fundamental I
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Major João Câncio	Escola Estadual Rural Flor do Campo Escola Estadual Rural Montevideú Escola Estadual Rural Alto Alegre I Escola Estadual Rural Raimunda Aneli Escola Estadual Rural Boa Fé III	Fundamental I Fundamental I Fundamental I Fundamental I e II Fundamental I e II
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Beija Flor	Escola Estadual Rural Dona Geralda	Fundamental I
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Agnaldo Moreno	Escola Estadual Rural Santa Lúcia II Escola Estadual Rural Francisco Carneiro de Lima	Fundamental I e II Fundamental I
Rio Branco	Escola Estadual Rural Cláudio Augusto Ferreira de Sales	Escola Estadual Rural Nova Esperança I Escola Estadual Rural Alcides Guilherme	Fundamental I e II Fundamental I e II
Rio Branco	Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental Aracy Cerqueira	Escola Estadual Rural Adolfo Barbosa Leite Escola Estadual Rural Jorge Kalume	Fundamental I Fundamental I e II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SOCORRO NERI

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto 8.821/202

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1765, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 098/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 216/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.013886.00023/2020-50, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO –

Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ –

Matrícula: 325848-1

III – Fiscal Titular: MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO –

Matrícula: 2752794-1

IV – Fiscal Substituto: LÁZARO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO –

Matrícula: 250767-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1766, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 099/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa F. F. DE MEDEIROS – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJovem, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 216/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.013886.00023/2020-50, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO –
Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ –
Matrícula: 325848-1

III – Fiscal Titular: MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO –
Matrícula: 2752794-1

IV – Fiscal Substituto: LÁZARO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO –
Matrícula: 250767-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao

prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1767, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 100/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa T L DISTRIBUIDORA LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 216/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.013886.00023/2020-50, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848-1

III – Fiscal Titular: MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 2752794-1

IV – Fiscal Substituto: LÁZARO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO – Matrícula: 250767-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2023, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1768, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância

à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 101/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa SB DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 216/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.013886.00023/2020-50, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848-1

III – Fiscal Titular: MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 2752794-1

IV – Fiscal Substituto: LÁZARO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO – Matrícula: 250767-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1764, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 097/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MIRAGINA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional de Tarauacá/Envira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 216/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.013886.00023/2020-50, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SINARA DA SILVA QUEIROZ – Matrícula: 325848-1

III – Fiscal Titular: MANOEL BATISTA DE FIGUEIREDO – Matrícula: 2752794-1

IV – Fiscal Substituto: LÁZARO NIVALDO DE JESUS ARAÚJO – Matrícula: 250767-1

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar as atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou re-

cebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO

RESOLUÇÃO Nº. 01/C.E.G.H.C./2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO GOVERNADOR HUGO CARNEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Maria Ederlene Oliveira de Menezes – Presidente

- Maria Domingos Ramos – Membro

- Francisca Narride Pinheiro dos Santos - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Governador Hugo Carneiro, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - Acre, 07 de outubro de 2021.

Josué de Araújo Moreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DÉCIMOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 804/2016 – CPL 02
PROCESSO SEI Nº 0014.011108.00468/2021-79
(PROCESSO Nº 00211824-8/2016)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 389/2017 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de merenda escolar, através de profissionais especializados, para atender as demandas, das Regionais do Baixo Acre e Purus, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER Nº 343/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência mencionado na cláusula primeira fica prorrogado pelo período de 01 de novembro de 2021 com término em 23 de julho de 2022.

DO VALOR: O valor total do presente aditivo é de R\$ 1.461.526,78 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.4434.0000 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB); LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de outubro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza – Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Francisco Rabelo de Oliveira – F. R. Oliveira Limpeza & Construção Ltda- ME – Pela Contratada

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
SEI: 4016.011948.00085/2019-61

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual União

e Progresso, BR 317, km 72, Vila Caquetá, Ramal Linha 1, localizado no Município de Porto Acre/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados de 04/10/2021 a 04/12/2021, em conformidade com 6ª Solicitação de Aditivo de Prazo, e Parecer Jurídico nº 229/2021-SEINFRA-ASSEJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela MF Construtora e Comércio LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020
SEI: 4016.011948.00101/2019-16

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Tufi Assmar, Rodovia Ac40, Ramal Itucumã, km 01, localizado no Município de Senador Guiomard/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados de 04/10/2021 à 04/12/2021, em conformidade com 6ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 230/2021-SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela M.F Construtora e Comércio LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020
SEI: 4016.011932.00372/2020-11

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Aderaldo Cordeiro Brasil, Rodovia Transacreaana, Ramal Espalha, KM 07, localizado no Município do Rio Branco/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados de 04/10/2021 a 04/12/2021, em conformidade com 6ª Solicitação de Aditivo de Prazo, e Parecer Jurídico nº 231/2021-SEINFRA - ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela M.F Construtora e Comércio LTDA (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020
SEI: 4016.011932.00338/2020-46

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Alcides Guilherme, Rodovia Transacreaana, Ramal do Castanheiro, KM 05, no Município de Rio Branco - AC

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Ter-

mo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados de 28/09/2021 a 28/11/2021, em conformidade com a justificativa nº 4/2021/SEINFRA-DEPCO, e Parecer Jurídico nº 222/2021-SEINFRA-ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 28 de julho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Otemir Gomes de Farias, pela Executiva Serviços e Com. Imp. Exp. (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020
SEI: 4016.0119848.00090/2019-74

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Novo Paraíso, localizado na Rodovia BR 364, Km 08, Ramal Belo Jardim 3 - Km 08, localizado no Município de Rio Branco - Acre.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contados de 04/10/2021 à 04/12/2021, em conformidade com 7ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 239/2021-SEINFRA-ASSEJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Sostenis da Silva Taumaturgo, pela AZ Comércio Serviços e Representações IMP. LTDA - ME (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020
SEI: 4016.011948.00075/2019-26

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual São Francisco de Assis, BR 317, VILA Pia, Lado direito, Sentido de boca do Acre, localizado no município de Porto Acre/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados de 04/10/2021 à 04/12/2021, em conformidade com 6ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 232/2021-SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04 de setembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Moacir Pereira dos Santos, pela M.F construtora e Comércio LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
SEI: 4016.011948.00112/2019-04

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Nova Vida, Br 364, km52, ramal espinhara II, km 15, no Município do Bujari/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados de 28/09/2021 à 28/11/2021, em conformidade com 7ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 217/2021-SEINFRA/ASJUR.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

original, assinado em 28 de julho de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Douglas Soares do Nascimento, pela Douglas & Cia Sociedade LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 SEI: 4016.011948.00073/2019-37

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Bom Destino, localizada na BR 364, km 76, sentido Porto Velho, Ramal da Bonal, km 16, localizada no município de Senador Guiomard/AC.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, contados de 28/09/2021 à 28/11/2021, em conformidade com 7ª Solicitação de Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 220/2021-SEINFRA/ASJUR. DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 28 de julho de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021.

ASSINAM: Eng. Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Douglas Soares do Nascimento, pela Douglas & Cia Sociedade LTDA (Contratada).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021 CPL - 03
Processo nº 0040.012751.00013/2020-14

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente a CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 – SEINFRA, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa vencedora, TL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.122.117/0001-24, com o valor global de R\$ 7.114.307,80 (sete milhões, cento e quatorze mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes e necessários para dar funcionalidade ao objeto descrito no Termo de Compromisso nº 350.961-29/2011, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO NOS BAIROS PLACAS E OURICURI, no Município de Rio Branco - Acre, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Rio Branco AC, 07 de outubro de 2021.

Eng. Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 286, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, EM EXERCÍCIO, MAURÍCIO PINHEIRO SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10.205, de 04 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.141, de 05 de outubro de 2021, em consonância com o Artigo 86, Inciso I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 4213/2021/SEJUSP (evento SEI nº 2451978);

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/SEJUSP - ASSJUR/SEJUSP - ORASS/SEJUSP – GABIN (evento SEI nº 2460938)
RESOLVE:

Art.1º - Revogar o EDITAL Nº 001/2021/CIOPAER/AC (evento nº 2424093), publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.137, de 29 de setembro de 2021, pág. 87 à 92 e sua Republicação (evento SEI nº 2424106), publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.138, de 30 de setembro de 2021, pág. 14 à 18.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maurício Pinheiro Soares
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em exercício

SEPA

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 301, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 13.010.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2021/CASACIVIL (2384866), referente a Concessão de Funções Gratificadas - e com fulcro na Lei Complementar nº 355/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 187 de 28 de março de 2019, que concedeu a Função Gratificada FG-05 ao servidor Marcos Antonio Chaves dos Santos, matrícula nº. 183660-1, da seguinte forma.

Art. 1º Onde se lê: "[...] Lotado no Núcleo de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA[...]"

Leia-se: "[...] Assessoramento na Divisão de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA [...]"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 13.010.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2021/CASACIVIL (2384866), referente a Concessão de Funções Gratificadas - e com fulcro na Lei Complementar nº 355/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 473 de 01 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada FG-5 ao servidor Paulo da Silva Araújo, matrícula nº. 188212-1, da seguinte forma.

Art. 1º Onde se lê: "[...] Exercer suas atividades na Divisão de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA[...]"

Leia-se: "[...] Assessoramento na Divisão de Transporte da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA [...]"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 303, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 13.010.

Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2021/CASACIVIL (2384866), referente a Concessão de Funções Gratificadas - e com fulcro na Lei Complementar nº 355/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 460 de 01 de julho de 2019, que concedeu a Função Gratificada FG-5 ao servidor Sebastião Generoso da Silva, matrícula nº. 72251-1, da seguinte forma.

Art. 1º Onde se lê: "[...] Exercer suas funções na Divisão de Mecanização da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio[...]"

Leia-se: "[...] Assessoramento na Divisão de Mecanização da Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio[...]"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

PORTARIA SEPA Nº 304, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.463/2021, de 26 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" nº 13.010. Considerando OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2021/CASACIVIL (2384866), referente a Concessão de Funções Gratificadas - e com fulcro na Lei Complementar nº 355/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Função Gratificada FG- 05 ao servidor Crispin Silva de Souza, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº. 123595-1, para Assessorar a Divisão de Transporte desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Aristides Junqueira Franco Júnior
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 8.463/2021

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 929, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020 e tendo em vista o processo nº 4010.015029.00018/2021-62 e Considerando o Memorando nº 40/2021/SEPLAG - DEPOS, de 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Maria Suzana Abreu da Silva, matrícula nº 9083782-5, para assumir o Departamento de Planejamento e Orçamento Setorial, desta Secretaria, no período de 13 à 22/10/2021, durante a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 930, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Designação de competência para emissão de Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020 e, CONSIDERANDO o princípio da delegação de competência previsto no art.33 §1 da LCE nº 355/2018, que a preconiza como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais;
CONSIDERANDO que é facultado ao governador, aos secretários e às autoridades da administração pública em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos;
CONSIDERANDO que o ato de delegação de competência, indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação;
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA SEPLAG Nº 770, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, bem como o teor do Processo nº 4010.015029.00018/2021-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a servidora Maria Suzana Abreu da Silva, matrícula nº 9083782-5, para emitir Declaração de Disponibilidade Orçamentária, no período de 13 à 22 de outubro de 2021;

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS APÓS A APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NO §1º DO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – CPL 03 – SESACRE/SEDUR
Licitantes Classificadas: 1ª colocada, CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP

LTDA; 2ª colocada, ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME.
As demais informações constam na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2021 – IEPTEC

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Parte II) para atender o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC - Dom Moacyr e Unidades Descentralizadas.

Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 – SEE

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação preparada para atender as necessidades do Departamento de Educação Escolar Indígena, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC).

Fonte de Recursos: 200 (FNDE/MEC).

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Químicos (Dicloro – Isocianurato de Sódio), destinados a atender o Departamento Estadual de Água e Esgoto – DEPASA.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10h15 (horário de Brasília) do dia 25/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 139/2021 – SECOM

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, de postos de serviços de agentes de portaria, pelo período noturno e diurno, para atender as dependências da sede da Secretaria de Estado de Comunicação em Rio Branco e demais unidades que integram o Sistema Público de Comunicação na capital e interior do Estado, nos municípios de Brasília, Xapuri, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul.
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprios.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 26/10/2021, às 10h15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br, em função de retificação nas planilhas de custos, notas 2 a 7.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 105/2021 – FUNDHACRE

Objeto: Aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades das cirurgias bariátricas (kit completo para cirurgia bariátrica obeso e super obeso, recarga para grampeador, sonda gástrica e outros), para atender as demandas do centro cirúrgico fundação hospital estadual do acre – FUNDHACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 25/10/2021, às 8h15, em função de retificação no item 02 na especificação do produto.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do OFÍCIO Nº 4476/2021/SEICT, fica revogado o seguinte processo:
1. Pregão Eletrônico SRP Nº 097/2021 CPL 05, objeto é a aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretário Adjunto de Licitação
Decreto nº. 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 326/2021 – PGE

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo, entre eles: servidor – padrão rack, switch gerenciado de 10GBase-T, nobreaks 700VA, computadores, impressoras e periféricos de informática de uso geral, que tem por objeto atender as demandas da Procuradoria-Geral do Estado.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 13/10/2021 às 10h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimentos do órgão demandante.
Rio Branco- AC, 08 de Outubro de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SESACRE

PORTARIA Nº 279 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar e agradecer publicamente a servidora MÔNICA SILVINA MAIA NASCIMENTO pela eficiência e conduta profissional no desempenho de suas funções como Gerente de Assistência do Pronto Socorro - Hospital Geral de Clínicas de Rio Branco.

Art. 2º Determinar que o elogio e agradecimento, objeto deste ato, constem nos assentamentos funcionais da profissional.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.027 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº395 de 02 de março de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 311/2016, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 181/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RED PONTES EIRELI, cujo o objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas das Unidades Hospitalares (Hospitais e Unidades de Saúde) da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Vitorino – Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular:

Renilson Freitas Pequeno - Matrícula/CPF: 509.364.682-20 (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)

Alípio Pessoa Lima Matrícula/CPF:939.739.502-53 (H.M.M.MONTE)

Eliandra Lima da Costa - Matrícula/CPF: 527.958.292-15 (U.M.A.NERY)

Gislane Silva Leite - Matrícula/CPF: 9545425-1 (CAPS NÁUAS)

Samma Mayara Pinheiro de Oliveira - Matrícula/CPF:9549307-1 (HEMO CZS)

Maria Lineide de Pinho Oliveira - Matrícula/CPF: 9560084-1 (U.M.SANTA LUZIA)

Elciane de Souza Maia - Matrícula/CPF: 9561790-1 (HABEL PINHEIRO)

Edgardina Matos Barbosa - Matrícula/CPF: 9145370-3 (H.D.J.C FERNANDES)

Francisco Delvanio O. da Silva -Matrícula/CPF:954867-0 (H.DERM. –CZS)

Franciely Gomes Gonçalves - Matrícula/CPF: 319139-6 (H.DERM.S.RB)

Edna Maria Gomes Gonçalves - Matrícula/CPF: 40339-1 (SAE- RB)

Domingos Avelino da Silva Filho - Matrícula/CPF: 336556-1

(M.B.HELIDORA)

Domingos Avelino da Silva Filho -Matrícula/CPF:336556-1(HOSP DA CRIANÇA)

Jeamysson Alves Amorim - Matrícula/CPF: 2355159-01 (HOSMAC)

Sandra Valéria de Oliveira Firmino - Matrícula/CPF: 569.770.502-68 (HUERB)

Luciana Oliveira Carvalho - Matrícula/CPF: 9576533-1 (POLICLINICA TUCUMÃ)

Substituto:

Chaira Gleisse Maciel Amorin - Matrícula/CPF: (UNIDADE MISTA DE RODRIGUES ALVES)

Ana Paula Cavalcante da Silva - Matrícula/CPF: 9361545-3 (H.M.M.MONTE)

Reyson Barros Corrêa - Matrícula/CPF: 359033 (U.M.ANA.NERY)

Ana Cristina Sales de Messias - Matrícula/CPF: 2351072-1 (CAPS NÁUAS)

Sâmea Taumaturgo de Abreu - Matrícula/CPF: 9088313-1 (HEMO CZS)

Luciano Silva Cunha - Matrícula/CPF: 9402780 (U.M.SANTA LUZIA)

Hélio Bentes da Costa Neto - Matrícula/CPF:9211330 (HOSPITAL ABEL PINHEIRO - MÂNCIO LIMA)

Michael Kelles de Souza - Matrícula/CPF: 611.754.192-15 (H.D.J.C .F.)

Helen Cristina Siqueira de Oliveira - Matrícula/CPF: 9427503-1 (HOSPITAL DERMATOLOGICO. -CZS)

Davi Jinkins de Almeida - Matrícula/CPF: 2751607-1 (HOSPITAL DERMATO-LOGICO DE RIO BRANCO)

José Augusto Souza Araújo - Matrícula/CPF: 189219-2 (SAE- R.B.)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (M.B.HELIODORA)

Cleber Cardoso de Mota - Matrícula/CPF: 273481-2 (HOSPITAL DA CRIANÇA)

Halisson Lima de Oliveira - Matrícula/CPF: 9509437 (HOSMAC)

Michael Ribeiro Paz - Matrícula/CPF: 9363122-2 (HUERB)

Alex Bezerra Lustosa - Matrícula/CPF:508.735.712-15 (POLI-CLINICA TUCUMÃ)

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 66/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00137/2021-70

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

J.V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.896.988/0001-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 64 da Ordem de Entrega nº 25020/2021; item 20 da Ordem de Entrega nº 25017/2021; itens 58, 64 e 87 da Ordem de Entrega nº 22765/2021; itens 45, 46 e 54 da Ordem de Entrega nº 22779/2021; item 54 da Ordem de Entrega nº 21713/2021; item 90 da Ordem de Entrega nº 21643/2021; item 28 da Ordem de Entrega nº 21653/2021; item 90 da Ordem de Entrega nº 21535/2021; item 54 da Ordem de Entrega nº 20014/2021; itens 45 e 46 da Ordem de Entrega nº 19920/2021; item 49 da Ordem de Entrega nº 19852/2021; item 54 da Ordem de Entrega nº 18825 e itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Ordem de Entrega nº 18829/2021, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa

prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 09:54, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457055 e o código CRC 2DAE9A42.

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00136/2021-25

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BRAGA & BRAGA IMP E EXP LTDA

CNPJ: 63.607.790/0001-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 19, 25, 40, 47, 48 e 50 da Ordem de Entrega nº 23968/2021; itens 5, 63, 64 e 65 da Ordem de Entrega nº 23974/2021; item 18 da Ordem de Entrega nº 22768/2021; item 39 da Ordem de Entrega nº 22780/2021; item 18 da Ordem de Entrega nº 21728/2021; item 38 da Ordem de Entrega nº 21714/2021; itens 19, 38, 40 e 65 da Ordem de Entrega nº 20015/2021; itens 30, 44, 47, 48, 50 e 64 da Ordem de Entrega nº 19917/2021; item 84 da Ordem de Entrega nº 19852/2021; itens 5, 18, 63, 64 e 65 da Ordem de Entrega nº 18819/2021, item 59 da Ordem de Entrega nº 18881/2021; item 100 da Ordem de Entrega nº 18857/2021; item 39 da Ordem de Entrega nº 18827/2021 e item 59 da Ordem de Entrega nº 23971/2021, sendo, todas elas destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2456691 e o código CRC 0E0CF958.

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00144/2021-71

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.987.995/0001-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual nº. 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo

Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 27 da Ordem de Entrega nº 25152/2021; itens 9, 26, 27, 213 e 214 da Ordem de Entrega nº 21533/2021 e itens 58 e 72 da Ordem de Entrega nº 21655/2021, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2460022 e o código CRC 7DDD3592.

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00143/2021-27

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 09.105.835/0001-80 -

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 2 da Ordem de Entrega nº 19999/2021 e itens 3, 76, 134 e 196 da Ordem de Entrega nº 18745/2021, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2459744 e o código CRC 26B56F64.

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00142/2021-82

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA J. S. NUNES – ME

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

J. S. NUNES – ME

CNPJ: 40.802.993/0001-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo

Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 78, 84 e 87 da Ordem de Entrega nº 23973/2021 e item 57 da Ordem de Entrega nº 21515/2021, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2458010 e o código CRC E0E2E9CF.

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00141/2021-38

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA P. C. S. DE HOLANDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

P. C. S. DE HOLANDA

CNPJ: 09.542.112/0001-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 2 da Ordem de Entrega nº 22790/2021 e item 56 da Ordem de Entrega nº 22792/2021, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457930 e o código CRC 320D116B.

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00140/2021-93

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a

apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 3, 17, 18, 25 e 28 da Ordem de Entrega nº 2504/2021; itens 1 e 8 da Ordem de Entrega nº 24997/2021; itens 16, 25, 64, 65 e 79 da Ordem de Entrega nº 21792/2021; item 19 da Ordem de Entrega nº 22774/2021 e item 32 da Ordem de Entrega nº 22777/2021, destinadas a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457584 e o código CRC F5D82182.

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00138/2021-14

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA LTDA

CNPJ: 03.033.345/0001-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 55, 89, 90, 95, 96, 97, 98 e 99 da Ordem de Entrega nº 25146/2021; item 84 da Ordem de Entrega nº 23965/2021; item 17 da Ordem de Entrega nº 21720/2021; itens 31 e 32 da Ordem de Entrega nº 21556/2021 e itens 8 e 17 da Ordem de Entrega nº 18960/2021, destinadas a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457233 e o código CRC FEF36B81.

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00139/2021-69

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.033.345/0001-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, mu-

nício de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 42 da Ordem de Entrega nº 25145/2021; item 90 a Ordem de Entrega nº 25030/2021; item 63 a Ordem de Entrega nº 25018/2021; item 44 a Ordem de Entrega nº 25026/2021; item 10 a Ordem de Entrega nº 22767/2021; item 63 a Ordem de Entrega nº 22782/2021; itens 6 e 37 a Ordem de Entrega nº 21974/2021; item 15 a Ordem de Entrega nº 21547/2021; item 134 a Ordem de Entrega nº 21534/2021; item 74 a Ordem de Entrega nº 20002/2021 e itens 55, 96 e 97 a Ordem de Entrega nº 18918/2021, destinadas a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:53, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457445 e o código CRC 2D034E23.

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2021/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00140/2021-93

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO À EMPRESA ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOTIFICAÇÃO

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Diretor Administrativo, o Sr. DANIEL BRAGA DA ROCHA, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual nº 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 3, 17, 18, 25 e 28 da Ordem de Entrega nº 2504/2021; itens 1 e 8 da Ordem de Entrega nº 24997/2021; itens 16, 25, 64, 65 e 79 da Ordem de Entrega nº 21792/2021; item 19 da Ordem de Entrega nº 22774/2021 e item 32 da Ordem de Entrega nº 22777/2021, destinadas a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, podendo ser o caso de aplicação de sanções administrativas, previstas conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Farmacêutica, em 07/10/2021, às 15:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL BRAGA DA ROCHA, Diretor, em 07/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 2457584 e o código CRC F5D82182.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO — RECLASSIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação — CPL 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 154/2019 — CPL 01, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do HEMOCENTRO e

Unidades de Saúde do Estado Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE; em favor da empresa:

1. PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº26.085.154/0001-17, referente ao item 03: com o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2021

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 2021

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 767/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0019.004661.00388/2021-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

DO OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender o Hospital da Mulher e da Criança do Juruá, localizado no município de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 826.357,40 (oitocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de locação, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PARAISO AMBIENTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.493.311/0001-53, com Sede na BR 364, nº 6990, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-193 Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3229-2500, E-mail: paraisoambientes@hotmail.com

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE	VALOR (M²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	VALOR TOTAL P/06 MESES - (R\$/M²)
01	Área Médico Hospitalar - Diurno	3595,28	450	R\$ 16,80	R\$ 60.400,70	R\$ 362.404,22
02	Área Médico Hospitalar - Noturno	3595,28	450	R\$ 19,78	R\$ 71.114,64	R\$ 426.687,83
03	Área Administrativa	302,27	1200	R\$ 6,30	R\$ 1.904,30	R\$ 11.425,81
04	Área Externa	1212,21	412,58	R\$ 3,06	R\$ 3.709,36	R\$ 22.256,18
05	Fachadas Envidraçadas	1148,52	2475	R\$ 0,52	R\$ 597,23	R\$ 3.583,38
VALOR TOTAL					R\$ 137.726,24	R\$ 826.357,42

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.42890000, 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a saber, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2021, período este consecutivo e ininterrupto, vedada sua prorrogação, conforme determinação do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E JUCIMAR LOPES CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 280/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200063378 - AZATIOPRINA 50; 50MG.	COM	CRISTÁLIA	140.000	R\$ 0,73	R\$ 102.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 281/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: BAXTER HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secre-

taria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E RENATA CAVALCANTI DE ARAÚJO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: BAXTER HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 49.351.786/0010-71, sediada na Av. José Alves, nº 300, Galpão 14, Parque Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13213-086, Telefone: (11) 5694-8614, E-mail: licitacoes@baxter.com, diego_barcelos@baxter.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: BAXTER HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	200086843 - CICLOFOSFAMIDA; 1000MG; PO PARA SOLUCAO INJETAVEL.	FA	BAXTER	9.000	R\$ 10,26	R\$ 92.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 282/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.772.464/0001-75, estabelecida à Rua 7, s/nº, QD 53-A, LT. 08, Bairro: Vila Brasília, CEP: 74.911-060, Aparecida de Goiânia-GO, Telefones: (62) 3598-1766, (68) 99975-1546 e-mail: contato@atividademed.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200065660 - CLOPIDOGREL 75 MG.	COM	RANBAXY	18.000	R\$ 0,49	R\$ 8.820,00
68	200065663 - ISOTRETINOINA; 20 MG. CÁPSULA MOLE	CAP	RANBAXY	34.000	R\$ 1,80	R\$ 61.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.020,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDUARDO CHINI CALHAU REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, estabelecida à Avenida João Pessoa, nº 944, CEP: 38.400-338, Martins, Uberlândia/MG, Telefone: (34) 3224-3308/3325 e-mail: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	200066360 - GABAPENTINA 300MG.	CAP	PRATI-DONADUZZI	30.000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 284/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDUARDO CHINI CALHAU REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66, estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro: Bela Vista, Erechim/RS CEP: 99704-168, Telefone: (054) 3712-0427, E-mail: licitacoes@3med.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	200063442 - LAMOTRIGINA 100MG.	COM	TEUTO/ 1037005470026	28.000	R\$ 0,63	R\$ 17.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.640,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 4.215,60 (quatro mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADELINA MELLO FONTANA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 34.729.047/0001-02, estabelecida à Rua Mirian Ferreira, nº 81, Alvorada, Vila Velha/ES, Telefone: (27) 3369-5420, e-mail: contratos@nsamedicamentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
75	200086869 - MESALAZINA; 1.000MG	SUP	PENTASA	360	R\$ 11,71	R\$ 4.215,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.215,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 286/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secre-

taria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FELIPPE DAVID MELLO FONTANA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, estabelecida na Rua Ruiz juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº 08, Itapoã, Vila Velha/ES, Telefone: (27) 3320-2277/2203, e-mail: licitacao12@costacamargo.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	200063363 - MESALAZINA; 800MG.	COM	MESACOL	33.000	R\$ 1,00	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 287/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01

PROCESSO SEI Nº 0019.004687.00124/2020-08

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de Medicamentos do GRUPO 02, do componente especializado da assistência farmacêutica/CEAF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, 10.303.1424.42990000. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CHRISPIM NEDI CARRILHO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01.

FORNECEDOR: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.402.400/0001-96, estabelecida na Rua Chácara, nº 100, Santa Luzia, CEP: 36.030-030, na cidade de Juiz de Fora/MG, telefone: (32) 3232-4939/3232-6280, e-mail: chrispim29@gmail.com, licitacao@cirurgicasaomateus.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2021 - CPL 01						
FORNECEDOR: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
112	200063392 - TOPIRAMATO; 100 MG.	COM	GENÉRICO/ ZYDUS	12.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
114	200063391 - TOPIRAMATO; 50 MG	COM	GENÉRICO/ ZYDUS	6.000	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 277/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 231/2021 - CPL 05

PROCESSO SEI Nº 0019.005425.00002/2021-56

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

PELO FORNECEDOR: E. S. LINHARES - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças e acessórios, dos Equipamentos de Lavanderia, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 290.235,00 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais)

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, 30 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E EDINILSON SOUZA LINHARES REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 231/2021 - CPL 05.

PRESTADOR DE SERVIÇO: E. S. LINHARES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.132.481/0001-94, estabelecida à Rua Canindé, 87, Bairro: Isaura Parente, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-294 - Telefone: (68) 3226-2494/99938-4952, E-mail: souza.geradores@outlook.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 231/2021 - CPL 05						
PRESTADORA DE SERVIÇO: E. S. LINHARES - EPP						
LOTE II – REGIONAL DO BAIXO ACRE						
UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD DE EQUIP.	QUANT. MAN. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CENTRÍFUGA PARA ROUPAS 20 KG – MARCA: TECHNIX – Nº DE SÉRIE: 241 – PATRIMÔNIO: 201455 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
27	LAVADORA DE ROUPAS 20 KG – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 180767 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
28	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: INEQUIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 1921000086 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
29	CENTRÍFUGA PARA ROUPAS 20 KG – MARCA: TECHNIX – Nº DE SÉRIE: 241 – PATRIMÔNIO: 201455 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
30	LAVADORA DE ROUPAS 20 KG – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 180767 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
31	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: INEQUIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 1921000086 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA DE MANOEL URBANO.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES - SENA MADUREIRA						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
32	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: 122.007.138 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
33	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L.5630 – PATRIMÔNIO: 170373 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
34	CALANDRA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170374 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
35	CENTRÍFUGA – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: CT.230 – PATRIMÔNIO: 171370 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
36	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR 50 KG – MARCA: ALIANÇA – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 648275 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
37	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648271 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
38	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: 122.007.138 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
39	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L.5630 – PATRIMÔNIO: 170373 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
40	CALANDRA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170374 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
41	CENTRÍFUGA – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: CT.230 – PATRIMÔNIO: 171370 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
42	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR 50 KG – MARCA: ALIANÇA – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 648275 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
43	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648271 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES – SENA MADUREIRA.	UND	01	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE - PLÁCIDO DE CASTRO						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
44	LAVADORA E CENTRÍFUGA HOSPITALAR – MARCA: MAMUTE – Nº DE SÉRIE: 03303 – PATRIMÔNIO: 172318 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
45	SECADORA DE ROUPA 50 KG – MODELO: SRE 50 – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5632 – PATRIMÔNIO: 170381 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
46	CALANDRA – MODELO: CEC 1X1 60 – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5645 – PATRIMÔNIO: 170380 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
47	LAVADORA E CENTRÍFUGA HOSPITALAR – MARCA: MAMUTE – Nº DE SÉRIE: 03303 – PATRIMÔNIO: 172318 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
48	SECADORA DE ROUPA 50 KG – MODELO: SER 50 – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5632 – PATRIMÔNIO: 170381 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
49	CALANDRA – MODELO: CEC 1X1 60 – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5645 – PATRIMÔNIO: 170380 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL MANOEL MARINHO MONTE – PLÁCIDO DE CASTRO.	UND	01	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
UNIDADE MISTA ANA NERY - VILA CAMPINAS						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						

50	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: 15267 – PATRIMÔNIO: 170390 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
51	CENTRÍFUGA DE ROUPAS – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 210254 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
52	LAVADORA DE ROUPAS – MARCA: KODAMA – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 191176 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
53	SECADORA DE ROUPAS – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: 15267 – PATRIMÔNIO: 170390 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
54	CENTRÍFUGA DE ROUPAS – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 210254 – ANO DE FABRICAÇÃO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
55	LAVADORA DE ROUPAS – MARCA: KODAMA – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 191176 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA ANA NERY – VILA CAMPINAS.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
56	LAVADORA INDUSTRIAL – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: 32007099 – PATRIMÔNIO: 207358 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
57	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648273 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
58	LAVADORA INDUSTRIAL – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: 32007099 – PATRIMÔNIO: 207358 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
59	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648273 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – UNIDADE MISTA DE ACRELÂNDIA.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
RIO BRANCO - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DO ACRE - HOSMAC						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
60	SECADORA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 50 KG - MARCA: USUI – MODELO: SE50 – Nº DE SÉRIE: 985756 – PATRIMÔNIO: 208992 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
61	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 50 KG - MARCA: USUI T50 – Nº DE SÉRIE: 985755 – PATRIMÔNIO: 208895 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
62	CENTRÍFUGA C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: THECNIX – MODELO: 60-020 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 201457 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
63	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: MAMUTE LHH - 50 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
64	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: THECNIX – MODELO: 10H-020 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 201454 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
65	CALANDRA TIPO C70 - MARCA: USUI C70 – Nº DE SÉRIE: 985758 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - HOSMAC.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
66	SECADORA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 50 KG - MARCA: USUI – MODELO: SE50 – Nº DE SÉRIE: 985756 – PATRIMÔNIO: 208992 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
67	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 50 KG - MARCA: USUI T50 – Nº DE SÉRIE: 985755 – PATRIMÔNIO: 208895 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
68	CENTRÍFUGA C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: THECNIX – MODELO: 60-020 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 201457 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
69	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: MAMUTE LHH - 50 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
70	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL C/ CAPACIDADE DE 20 KG - MARCA: THECNIX – MODELO: 10H-020 – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 201454 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
71	CALANDRA TIPO C70 - MARCA: USUI C70 – Nº DE SÉRIE: 985758 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - HOSMAC.	UND	01	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
72	SECADORA DE ROUPA 50KG – MODELO: 350 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170707 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
73	SECADORA DE ROUPA 50KG – MODELO: 350 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170748 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
74	LAVADORA DE ROUPA 40KG – MODELO: LTS 150 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 204053 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
75	LAVADORA DE ROUPA 40KG – MODELO: LTS 150 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 204046 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00

76	CENTRÍFUGA DE ROUPA 50KG – MODELO: CT 250 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
77	CENTRÍFUGA DE ROUPA 50KG – MODELO: CT 250 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
78	SECADORA DE ROUPA 50KG – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170707 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
79	SECADORA DE ROUPA 50KG – MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 170748 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
80	LAVADORA DE ROUPA 40KG – MODELO: LTS 150 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 204053 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
81	LAVADORA DE ROUPA 40KG – MODELO: LTS 150 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
82	CENTRÍFUGA DE ROUPA 50KG – MODELO: CT 250 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
83	CENTRÍFUGA DE ROUPA 50KG – MODELO: CT 250 - MARCA: SUZUKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 204046 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – PRONTO SOCORRO DE RIO BRANCO.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - SASMC						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
84	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: CASTANHO – Nº DE SÉRIE: 094564296 – PATRIMÔNIO: 84126 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
85	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
86	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: E5828 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
87	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 171366 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
88	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 181288 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
89	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 1980000958 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
90	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
91	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: CASTANHO – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
92	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 171366 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
93	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: ISSHIKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
94	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: ISSHIKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
95	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
96	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
97	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: KCEL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
98	TEMPORIZADOR DE CENTRÍFUGA – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
99	MÁQUINA DE PASSAR ROUPA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SASMC.	UND	01	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
100	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: CASTANHO – Nº DE SÉRIE: 094564296 – PATRIMÔNIO: 84126 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
101	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
102	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: E5828 – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
103	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 171366 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
104	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 181288 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
105	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 1980000958 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
106	SECADORA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
107	BALANÇA INDUSTRIAL – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 179768 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
108	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: CASTANHO – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
109	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: 171366 – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
110	CENTRÍFUGA GRANDE – MARCA: ISSHIKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

111	CENTRIFUGA GRANDE – MARCA: ISSHIKI – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C. – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
112	CENTRIFUGA GRANDE – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
113	CENTRIFUGA GRANDE – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C. – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
114	CENTRIFUGA GRANDE. – MARCA: KCEL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
115	TEMPORIZADOR DE CENTRIFUGA – MARCA: N/C – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
116	MÁQUINA DE PASSAR ROUPA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA - SASMC.	UND	01	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
HOSPITAL ARY RODRIGUES - SENADOR GUIOMARD						
MANUTENÇÃO PREVENTIVA - LAVANDERIA						
117	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – MARCA: MAMUTE – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
118	SECADORA DE LAVAR ROUPA 50 KG – MARCA: ALIANÇA – Nº DE SÉRIE: 128 – PATRIMÔNIO: N/C – ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
119	CALANDRA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5646 – PATRIMÔNIO: 170378 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
120	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648270 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA - LAVANDERIA						
121	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA – MARCA: MAMUTE – Nº DE SÉRIE: N/C – PATRIMÔNIO: N/C – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
122	SECADORA DE LAVAR ROUPA 50 KG – MARCA: ALIANÇA – Nº DE SÉRIE: 128 – PATRIMÔNIO: N/C – ANO DE FABRICAÇÃO: 2019 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
123	CALANDRA – MARCA: LAVEXMIL – Nº DE SÉRIE: L5646 – PATRIMÔNIO: 170378 – ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
124	SECADORA ROTATIVA FRONTAL PARA USO HOSPITALAR 50KG - MARCA ALIANÇA, MODELO N/C – PATRIMÔNIO Nº 648270 – MANUTENÇÃO CORRETIVA – HOSPITAL ARY RODRIGUES – SENADOR GUIOMARD.	UND	01	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
ITEM	FORNECIMENTO DE PEÇAS				% DESCONTO	VALOR ESTIMADO
125	EXCLUSIVAMENTE PARA USO NO CADASTRO DE PROCESSOS LICITATORIOS NO GRP PARA O CONJUNTO DE PEÇAS. PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA COMPOSTOS PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 1 - A UNIDADE A SER CONSIDERADA PARA DEFINIR A EMPRESA VENCEDORA SERÁ PERCENTUAL DE DESCONTO (%); 2 - PERCENTUAIS MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE AS PEÇAS SERÁ DE 10%; 3 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA EM VALORES MONETÁRIOS SEM CONSIDERAR O PERCENTUAL % DE DESCONTO OFERTADO SOBRE AS PEÇAS	UND			15,20%	R\$ 169.600,00
VALOR TOTAL DO (LOTE II + VALOR DAS PEÇAS)						R\$ 290.235,00

RESOLUÇÃO CIB/AC Nº 49/2021

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o preconizado no Regimento Interno da CIB/Acre em seu Art. 11, item IV, letra b;

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar a Resolução da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira, abaixo mencionada:

□ Resolução CIR nº 05, de 10 de setembro de 2021 – pactua a alteração de tipo IV para o III do Centro Especializado em Reabilitação (CER) da Região de Saúde denominada Juruá e Tarauacá/Envira);

Rio Branco (AC), 30 de setembro de 2021.

Carlos Henrique Lima e Silva

Vice- Presidente da CIB

Vitor Lima Martineli

Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB/AC nº 49/2021, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano

Secretária de Estado de Saúde

AUTARQUIAS**AGEAC****TERMO DE RATIFICAÇÃO INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a Inelegibilidade de Licitação para pagamento da Empresa ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.598.920/0001-41, cujo o objeto será a Contratação da Empresa Especializada na inscrição de 01 (um) servidor desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre, no Congresso e Feira Intersolar South América, cujo valor consta nos autos do processo Administrativo Nº 039/2021/DEAF/AGEAC, com respaldo no Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Rio Branco/ AC, 07 de outubro de 2021.

Mayara Cristine Bandeira de Lima

Presidente da AGEAC

Decreto nº 2.790/2019

DETRAN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº. 023/2020

PROCESSO GETRAN Nº014.000293/2019

PROCESSO SEI Nº0068.011354.00009/2020-95

PROCESSO SEI Nº0068.008553.00021/2020-11

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN MINIBUS, capacidade mínima 16 (dezesesseis) lugares, COM motorista, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 066/2019 – CPL 03 e seus Anexos, Ata nº 028/2020, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem os Processos: GETRAN nº. 014.000293/2019 SEI nº 0068.011354.00009/2020-95 e SEI nº 0068.008553.00021/2020-11, bem como, Parecer Jurídico nº 1095/2021DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES e Nota Complementar de Empenho nº 7542040252/2021.

DO VALOR

Dá - se a este aditivo o valor total de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 42.44.00.00- Educação de Trânsito.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios.

DA VIGENCIA

O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08 de outubro de 2021 e término no dia 08 de outubro de 2022, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA 07/10/2021

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Geronimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Rondinele Barros De Lima pela empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

IAPEN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4005.014143.00186/2021-30

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO todos os atos até aqui praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021 – CPL 05, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e insumos para atender o Convênio nº 891697/2019 - MJ/DEPEN, para implantação de Oficinas Produtivas Permanentes - PROCAP, nos municípios de Rio Branco e Senador Guiomard, cuja finalidade é atender as pessoas privadas de liberdade, além de outras ações correlatas como fortalecimento da promoção da cidadania, cumprindo assim, as diretrizes do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC, sendo a favor das empresas, G. R. DA ROSA, vencedor dos itens 02, 03, 05, 07, 09, 14, 15, 64, 66, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, com o valor total de R\$ 204.400,80 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta centavos); SINGULAR COMERCIAL, vencedora do item 08 com o valor total de R\$ 13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais); U. L. FERNANDEZ, vencedor dos itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53 e 54 com o valor total de R\$ 32.157,00 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais); N. M CONFECÇÕES, vencedora dos itens 43, 44, 45, 46, 59 e 60, com o valor total de R\$ 7.195,80 (Sete mil, cento e noventa e cinco reais); CASA DAS FERRAGENS, vencedor dos itens 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, e 78, com o valor total de R\$ 4.883,60 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); GABBY MALHARIA, vencedora dos itens 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57 e 58, com o valor total de R\$ 31.040,00 (Trinta e um mil e quarenta reais); MASTERSUL EQUIPAMENTOS, vencedor do item 13, com o valor total de R\$ 3.716,40 (Três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e ROSILENE TONATTO, vencedor dos itens 10, 11 e 12, com o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 303.433,60 (Trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 246/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Tiago Marcos de Souza Pereira, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia e da Informação no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco Acre, 08 de outubro de 2021

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 247/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, ALTERADA PELA LC Nº 359/2019, C/C O QUE DISPÕE O

DECRETO Nº 2.660/2019 DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor Carlos Sérgio Mendes Peres, matrícula 9543287-1, para assumir interinamente o cargo de Presidente deste Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR nos dias 13/10/2021 à 22/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13/10/2021.

Rio Branco, 08 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.09/2021 – MEDIOTEC REABERTURA

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PARCIAL DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal Nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa Nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

*OS CANDIDATOS PODERÃO INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, IMPRETERIVELMENTE, EM 2 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO, PARA O E-MAIL: processoseletivo.ieptec@gmail.com

CANDIDATOS	NOTA PARCIAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
RIO BRANCO			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS			
PERÍODO: 04 MESES MANHÃ E TARDE			
ROBERTO CARLOS SANTOS DE MELO JUNIOR	23,0	-	1º
CANDIDATOS	NOTA PARCIAL DA 1ª FASE	PNE	CLASSIFICAÇÃO
TARAUACA			
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS			
CURSO TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS			
PERÍODO: 03 MESES MANHÃ E TARDE			
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA	43,0	-	1º
DESCCLASSIFICADOS POR CÓDIGO INCORRETO			
MIRLEYNE CRISTHYNE DOS SANTOS XAVIER	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADA
KATIUSSY ASMIN MEDEIROS HONORATO	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADA
GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADO
FELIPE DE ARAÚJO DE SÁ	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADO
HELEN CHRISTIANE CUNHA DE SOUZA	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADA
JHONATA RAUL SILVA REBOUÇAS	ITEM 6.6	-	DESCCLASSIFICADO

Rio Branco, 08 de outubro de 2021.

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ISE

PORTARIA Nº 248 DE 08 OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 045/2018 celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE e a empresa R. A. DE SOUZA EIRELI ME, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo Nº 040/2018, assinado no dia 01/12/2018, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com o fornecimento Ininterruptos de alimentação pronta, acondicionada em carrinho próprio para transporte, destinado atender as necessidades do Centro Socioeducativo Alto, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Luciana Gadelha de Medeiros Marques; matrícula nº: 9512993-1;

II-Gestor Substituto: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

III-Fiscal titular: Severino de Lima Monteiro nº: 9385959-2;

IV-Fiscal Substituto: Arthur Sales Reis; matrícula nº. 9476350-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosas for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 045/2018 e processo administrativo SEI Nº 040/2018 e suas respectivas prorrogações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.10.2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 249 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato nº 01/2020 celebrado entre O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa F. R .SOARES DAMASCENO LTDA, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo nº 05/2018, assinado no dia 20/01/2020, seguindo com o 1º(primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO com vigência de 21/01/2021 a 21/01/2022, cujo o objeto é a prestação do serviço ininterrupto de fornecimento de alimentação preparada, acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, a fim de atender as necessidades do Centro Socioeducativo do município de Feijó, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Gestor Titular: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 9;

Gestor Substituto: Francisca Arteniza Passos Arante; matrícula: 9579117-1;

Fiscal titular: Enoque Saboia Dantas, matrícula nº 911612-5;

Fiscal Substituto: Marcos André Gomes da Silva; matrícula nº 937007-2;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 01/2020 e processo administrativo nº 05/2018;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar 01.10.2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 251 DE 08 DE OUTUBRO de 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 033/2017 celebrado entre o INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO - ISE e a empresa R. M. CUNHA & SILVA LTDA - ME, conforme respectivo contrato/ empenho, e processo nº. 033/2017 - ISE, assinado no dia 21/07/2017, cujo o objeto é a Prestação de serviços ininterruptos de alimentação preparada acondicionada em embalagem térmica individual ou em bandejas para serem servidas, acondicionada em carrinho próprio para o transporte, destinada a atender o Centro Socioeducativo Purus no município de Sena Madureira, conforme o disposto no Edital e Anexo do Pregão nº. 260/2017 – CPL 03, A fim atender as necessidades da CONTRATANTE.

Gestor Titular: Roneuda Moraes Frota; matrícula nº 9372083-2;

Gestor Substituto: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396 – 6;

Fiscal titular: Janeldo Damasceno de Lima; matrícula nº 9503102-1;

Fiscal Substituto: Francisco da Silva Oliveira; matrícula nº 9221670-5;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº 033/2017 e processo administrativo nº 033/2017 e suas respectivas prorrogações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 01.10.2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 250 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA 242 DE 29 DE SETEMBRO ao CONTRATO Nº 01/2020 E PROCESSO Nº 05/2018, em partes: O Instituto Socioeducativo do Es-

tado do Acre- ISE e a Empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA. Publicada no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.139 de 01 de Outubro de 2021 na página 61.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 52 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021. Considerando as Instruções Normativas CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – <http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php>.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria com substituição dos fiscais do contrato, conforme descrito na planilha abaixo:

PORTARIA	DOE Nº	FISCAL	CONTRATO Nº	SERVIDOR QUE SUBSTITUIRÁ O FISCAL DO CONTRATO
048/2021	13.097	Patrick Barbosa Lopes	270/2021 – MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA	Regina Raimunda Menezes do Nascimento.
048/2021	13.097	Hadyme Arcadia Perez de Freitas	270/2021 – MAXI FROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA	Duciana Araújo Pinto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2021.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

João Paulo Silva e Silva
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00012/2020-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 249/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha para biopsia e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 533.441,50 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____, Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, a senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA.

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.033.345/0001-30, com endereço comercial na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, em Rio Branco/AC, neste ato representado pela senhora IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, brasileira, representante comercial, portadora do RG nº. 180.189 SSP/SP e do CPF nº. 308.746.612-34, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	200000186 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO CURVO, 250ML COM TAMPANENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	JPROLAB-ISENTO	150	3,19	478,50
9	200002985 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO CURVO, 500ML COM TAMPANENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	JPROLAB-ISENTO	150	4,60	690,00
10	200002390 - ALMOTOLIA AMBAR, BICO RETO, 250ML COM TAMPANENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JPROLAB-ISENTO	150	2,98	447,00
11	200004561 - ALMOTOLIA BICO RETO 500 ML TRANSPARENTE, COM TAMPANENROSCADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	JPROLAB-ISENTO	150	3,70	555,00

13	200013973 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, BICO CURVO, 250ML, COM TAMPANOSCA	UN	JPROLAB-ISENTO	160	2,97	475,20
17	200051182-1 - AVENTAL IMPERMEAVEL; MANGA LONGA; COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO E PROXIMO AO TORNOZELO; LAMINADO; ALTA BARREIRA; VIDA UTIL ATE 10 USOS; NAO LAVAVEL; MODELO DE AMARRAR ATRAS; PUNHO DE MALHA; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS; LIQUIDOS EM GERAL; ALTO PODER DE COBERTURA; ATOXICO; QUE NAO PROPAGUE FOGO; POLI-PROPILENO/50% POLIETILENO; GRAMATURA 65. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE, REGISTRO NA ANVISA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DEXCAR-80236950006	160	13,00	2.080,00
43	200004962 - ESPATULA GINECOLOGICA TIPO AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADA DESCARTAVEL, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ATENDER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	LABOR IM-PORT-10369469006	180	0,11	19,80
51	200003229 - MALHA ORTOPEDICA; TUBULAR, ROLO MED. 20CMX15M 100% ALGODAO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; NAO ESTERIL; ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME; SEM FIOS SOLTOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; RESISTENTE; COM DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	ORTHOLEV-80778059004	360	21,20	7.632,00
72	200000162 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 03ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR-80026180014	72.000	0,37	26.640,00
73	200059428-1 - COMPRESSA CIRURGICA; TIPO CAMPO OPERATORIO; NAO ESTERIL; MEDINDO 45CM X 50CM; PESO DE 35G; COR BRANCA; RADIOPACA; CONSTITUIDA POR 4 CAMADAS SOBREPOSTAS; HIDROFILA 100% ALGODAO OU MISTA; CONTENDO NO MINIMO 13 FIOS/CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA; PACOTE COM 50 PECAS; ALTAMENTE ABSORVENTE; UNIDAS ENTRE SI DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS; VOLTADAS PARA DENTRO; DE FORMA A EVITAR DESFIAMENTO E DESPRENDIMENTO DE FIOS; ATRAVES DO PONTO OVERLOCK; FORMATO RETANGULAR; PROVIDO DE ALCA; CANTOS ARREDONDADOS; PESO 35/40G; O PRODUTO DEVE TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO; EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSAVEL TECNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	FAROL-10341660009	6.480	76,30	494.424,00
VALOR TOTAL (R\$)						533.441,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00012/2020-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 249/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: J. S. NUNES EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha para biopsia e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 1.701.998,000 (um milhão, setecentos e um mil novecentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela J. S. NUNES EIRELI, o senhor JOSÉ SAYRO NUNES.

J. S. NUNES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 40.802.993/0001-30, com endereço comercial na Rua Isaura Parente, nº 238, Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-472, Telefones: (68) 3226-5885 e 3223-9173, e-mail: hospitamed@hotmail.com, neste ato representada por JOSÉ SAYRO NUNES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1.436.752 – SSP/RN e do CPF nº. 126.585.778-86, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	200002154 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (13 X 4,5) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	180.000	0,12	21.600,00
3	200000821 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM BALAO CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPAS DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	150	22,00	3.300,00
4	200000348 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (25 X 7,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	40.000	0,12	4.800,00
5	200000005 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (30 X 8,0) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SR	20.000	0,12	2.400,00
6	200045529-1 - ALCOOL A 96%; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE; COM 1000 ML; DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO; LOTE; REGISTRO NA ANVISA/MS; VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS; A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. NO ALMOXARIFADO DA INSTITUICAO.	FR	CICLO FARMA	240	8,00	1.920,00
14	200001354 - AGULHA HIPODERMICA; DESCARTAVEL (40 X 12) CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	SR	270.000	0,12	32.400,00
16	200049110-1 - AVENTAL CIRURGICO; ESTERIL; REFORCADO; TAMANHO G; ULTRA REFORCADO G; EM NAO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO; RESISTENTE A FLUIDOS; ANTIESTATICO; REPELENTE A AGUA E ALCOOL; PUNHO ELASTICO DE ALGODAO; FECHO NA GOLA AJUSTAVEL TIPO VELCRO; COMP. MINIMO 120CM; USO UNICO; TAMANHO GRANDE; NAO PROPAGA CHAMAS E ISENTO DE LATEX; MANGA LONGA COM JUNCAO LONGITUDINAL FEITA ATRAVES DE SOLDA ULTRASSONICA; GOLA COM CARTAO DE TRANSFERENCIA NO CINTO DE SMS; GOLA BRANCA; DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCACAO ASSEPTICA; PERFORMANCA MINIMA DE 90% EM BFE; EMBALADO EM INVOLUCRO DE SMS; ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO UNICO DE ALTA ABSORCAO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MAOS; ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UN	DESCAR-PACK	50	18,80	940,00

23	200001552 - CATETER; INTRAVENOSO 22 PARA ACESSO PERIFERICO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	MEDIX	44.000	0,84	36.960,00
25	200062408 - HIPOCLORITO DE SODIO CONCENTRACAO ; DOSAGEM 1% DE CLO-RO ATIVO, ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO PLASTICO OPACO; COM CAPACIDADE DE 1000 ML; TAMPADA DE ROSCA COM LACRE; PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MATERIAIS..	L	CICLO FARMA	1.000	2,50	2.500,00
27	200025729 - FILTRO ANTIMICROBIANO; PEDIATRICO; PARA VENTILACAO MECANICA (CONEXAO UNIVERSAL); DESCARTAVEL; ESTERIL, DE PLASTICO TRANSPARENTE, C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL (BFE>95% E VFE> 95%); HIDROFOBO; COMP. DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; C/ PROTETOR LUERLOCK NA PARTE SECA DO FILTRO. PARA VOLUME CORRENTE DE 300 À 1500 PARA PROVER A UMIDIFICAÇÃO DE 30MG DE H2O/LITRO DE AR INSPIRADO A UMA TEMPERATURA DE 30%, SER BIO E GÁS COMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA E COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	MEDIX	600	8,75	5.250,00
33	200025673 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5; COM BALAO; MATERIAL ATÓXICO; FLEXIVEL; TRANSPARENTE; DESCARTAVEL; COMPOSTA POR: CANULA EXTERNA; TAMPADA DE VEDACAO; LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXACAO COM NUMERO EM LOCAL VISIVEL; ACABAMENTO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL; MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	160	21,00	3.360,00
34	200000443 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPADA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	160	19,90	3.184,00
36	200002629 - CANULA; DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 COM BALAO CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPADA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL. MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	80	22,00	1.760,00
42	200050482-1 - ESCOVA COM CLOREXIDINE 2%; PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS; DUPLA FACE; CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMENTE IMPREGNADA COM SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO (SEM IODO); CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASAO; O CONJUNTO DEVERA SER ATOXICO; APIROGENICO; LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SUA UTILIZACAO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	VIC PHARMA	63.000	2,25	141.750,00

48	200003850 - COLETOR; CAIXA COLETORA PARA DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, EM PAPELÃO; CAPACIDADE PARA 1,5L; FABRICADA DE ACORDO COM NBR 13853. (SUPERFÍCIE EXTERNA DE COR AMARELA E SÍMBOLO PARA MATERIAL INFECTANTE NA COR PRETA EM DUAS FACES DO COLETOR, ALÇA PARA ASSEGURAR MANUSEIO E TRANSPORTE SEGUROS; BOCAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 7,13CM, SE CIRCULAR; TAMPA DE FECHAMENTO COM APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, SEM NECESSIDADE DE MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO; LIMITE DE ENCHIMENTO, VISUALIZADO COM LINHA DEMARCATÓRIA 5CM ABAIXO DO BOCAL; INSCRIÇÃO DE ADVERTÊNCIA; INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM), COMPROVAÇÃO DOS TESTES DE RESISTÊNCIA DE ALÇAS E COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA, ESTABILIDADE, ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DO CONSUMIDOR. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	DESCAR-PACK	14.364	4,50	64.638,00
50	200042630 - MALHA ORTOPÉDICA; TUBULAR; COM 100% ALGODÃO; MEDINDO 10 CM; ROLO COM 15 METROS. 100% ALGODÃO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; NÃO ESTÉRIL; ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME; SEM FIOS SOLTOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; RESISTENTE; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; PRAZO DE VALIDADE; Nº DE LOTE SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	RL	ORTO-FEN	360	8,60	3.096,00
60	200013978 - CANULA; TRAQUEOSTOMIA Nº. 7,0 COM BALÃO; ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COM CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS P/ FIXAÇÃO C IMPRESSÃO DO Nº EM LOCAL VISÍVEL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	300	21,60	6.480,00
61	200002835 - CATETER; INTRAVENOSO 14 PARA ACESSO PERIFÉRICO COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DESCAR-PACK	4.000	0,89	3.560,00
62	200044655 - ESCALPE 25; DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO; CONSTITUÍDO DE CÂNULA; ASA; TUBO CONECTOR; PROTETOR E TAMPA; CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS; APIROGÊNICOS; LIVRES DE REBARBAS; MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS; DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	SOLIDOR	15.000	0,27	4.050,00
63	200001975 - ESCALPE Nº 19 DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO. CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULA/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADAS, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA. TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA O CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	MEDIX	15.000	0,29	4.350,00

65	200025701 - ESTETOSCOPIO CLINICO PEDIATRICO BI-AURICULAR; COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX.; BORRACHA COM DIAFRAGMA DE FIBRA DE VIDRO; ANEL DE FIXAÇÃO INOX.; HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM TUBO EM Y; RESISTENTE E FLEX. S/ EMENDAS; OLIVAS ANATOM. DE BORRACHA C/ ALTA SENSIB ACUST. COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR, QUE PERMITA UM MÍNIMO DE AUSCULTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	SOLIDOR	100	19,00	1.900,00
66	200004959 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUCOES PARENTERAIS PARENTERAIS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFOTO DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICROGOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML, FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MEDIX	3.200	1,80	5.760,00
69	200003065 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 10ML, COM AGULHA 25 X 7 CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	540.000	0,41	221.400,00
71	200003642 - SERINGA; DESCARTAVEL ESTERIL, 05ML, COM AGULHA (25X7)MM. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LUER LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONIZADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. . ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UN	SR	144.000	0,28	40.320,00
79	200048506-1 - COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; DIMENSÕES 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA; 15X30CM QUANDO ABERTA; COM 13 FIOS/CM2; CONFECCIONADA TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO; DERIVADO DE CELULOSE EM ATE 50%; BAIXA DENSIDADE DE FIOS; ALVEJADO; INODORO; PACOTE COM 500 UNIDADES; INSÍPIDO (NBR 13843); DEVE SER ISENTA DE AMIDO; ALVEJANTE ÓPTICO; APRESENTAR PH ENTRE 5,0 E 8,0; ATOXICA E APIROGENICA; HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS; ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS; FIOS SOLTOS; DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS; EMBALADA EM PACOTE; DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE; ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR); EMBALAGEM SEGURA; CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; NOME E MARCA DO PRODUTO; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICACAO; NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	PCT	BIOTEXTIL	48.000	22,59	1.084.320,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.701.998,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00012/2020-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 249/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha para biopsia e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual

do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 127.077,60 (cento e vinte e sete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o senhor ANTÔNIO IVO DE PONTES.

BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.987.995/0001-02, com endereço comercial à Rua Coronel Alexandrino, nº 454, Bosque – CEP: 69.900-658 – Rio Branco – AC, Fone (68) 3223-2702/3223-8149 – e-mail: biolar@birturbo.com.br, representado neste ato pelo Senhor ANTÔNIO IVO DE PONTES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.576.767 SSP/RN e CPF nº. 026.363.424-86, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	200060724 - ALCOOL METILICO P.A.; FRASCO COM 1 LITRO; FORMULA MOLECULAR H3COH; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO; CERTIFICADO DE ANALISE; LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE; VALIDADE MINIMA DE 80% DO PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA	FR	QEEL	360	28,96	10.425,60
18	200000502 - BOLSA PARA COLOSTOMIA; MED. 30MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FECHADA, COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	MED SHARP	10.800	6,64	71.712,00
44	200025697 - ESPONJA HEMOSTÁTICA; COM GELATINA ABSORVÍVEL; ESTERIL; TAMANHO 100 (80 X 125 X 10MM); ESPONJA CIRURGICA DOBRAVEL; EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE). ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CUTANPLAST	300	93,00	27.900,00
56	200000982 - MASCARA RESPIRADORA; DE PROTECAO, Nº 95 NA COR AZUL; ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO, TIPO PERSONAL RESPIRADOR. COM SELO DE GARANTIA CDC/NIOSH 95. FILTRO 95% DE EFICIENCIA PARA PARTICULAS MAIORES QUE 0,3µm DE DIAMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	SAFETY	6.000	2,84	17.040,00
VALOR TOTAL (R\$)						127.077,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00012/2020-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 249/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha para biopsia e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, o senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.193.608/0001-33 com endereço comercial na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.890, Bairro Bosque, em Rio Branco/AC, Fone (68) 3224-8821/3224-6592, neste ato representado pelo senhor IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 185.408 SSP/AC e do CPF nº. 308.543.422-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	200001461 - COLCHAO HOSPITALAR; INFLAVEL, TIPO CAIXA DE OVO COM MÓDULOS DE AR, COM APOIO UNIFORME DE MATERIAL RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, LAVÁVEL, COM TRAVESSEIRO INFLÁVEL; COM VÁLVULA DE CONTROLE QUE PERMITA A RESISTÊNCIA À ELIMINAÇÃO DO AR; ALÇA DE FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90 X 0,80M. ACOMPANHANDO MANUAL EM PORTUGUÊS, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOFLORENCE	240	195,00	46.800,00
46	200052330 - DESINFETANTE; HIPOCLORITO DE SODIO A 13% DE CLORO ATIVO; COM AÇÃO BACTERICIDA; BAIXA TOXICIDADE; AMPLO ESPECTRO; GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MS; OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL..	UN	CINORD	1.350	19,00	25.650,00
VALOR TOTAL (R\$)						72.450,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2021

PROCESSO SEI Nº 0039.012237.00012/2020-55

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 249/2020 – CPL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.

FORNECEDOR: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha para biopsia e outros), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R\$ 228.032,00 (duzentos e vinte e oito mil trinta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____.

Elemento de despesa: _____ Fonte de Recursos: _____.

Conforme prevê o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA.

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 33.772.464/0001-75, com endereço comercial na Rua 7, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo senhor JARLEYS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da RG nº.024.1476 SSP/AC e do CPF nº 586.674.742-15, residente e domiciliado em Rio Branco/AC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	200027086 - AGULHA PARA BIOPSIA; COMPOSTA DE AGULHA DESCARTAVEL; ESTERIL; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL E PISTOLA AUTOMATICA 2.5 REF.765018200; AGULHA INTERNA COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA; BIOPSIA PARA TECIDOS MOLES; CALIBRE/TAMANHO 18G X 20. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	HISTO - MOD BIOCORE II	864	100,00	86.400,00
30	200077565-1 - FILME RADIOLOGICO; MEDINDO 18CM X 24CM; PELICULA VERDE; PARA REGISTRO DE IMAGENS PARA DIAGNOSTICO MEDICO; PROPRIO PARA USO EM RADIOLOGIA GERAL; E QUE POSSAM SER PROCESSADOS COM QUIMICOS AUTOMATICOS OU MANUAIS EXISTENTES NO MERCADO; CAIXA COM 100 PELICULAS; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CX	FUJIFILM	144	200,00	28.800,00
37	200002236 - COLETOR; DE URINA, INFANTIL EM SISTEMAABERTO FEMININO 100ML	UN	MEDSHARP	700	0,48	336,00
38	200001311 - COLETOR; DE URINA, INFANTIL EM SISTEMAABERTO MASCULINO 100ML	UN	MEDSHARP	700	0,48	336,00
41	200002038 - COLETOR; UNIVERSAL, 80 ML, PLASTICO DESCARTAVEL COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO COM CAPACIDADE ENTRE 80 E 120ML, COM TAMPA ROSQUEADA QUE IMPEÇA VAZAMENTO EM ESCALA DE 10 EM 10ML, GRAVADA; ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	CRAL PLAST	36.000	0,34	12.240,00
64	200011118 - ESCOVA DÚPLA FACE, CORPO PLASTICO FLEXIVEL COM CERDAS MACIAS E ESPONJA DE POLIURETANO COM SOL. ANTI SEPTICA DEGERMANTE, PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE) ATOXICO APIROGENICO. EMB INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE.	UN	FARMAX	4.000	2,30	9.200,00
78	200016487 - ALCOOL 70%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM 1000 ML, QUE ATENDA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FR	ITAJA	15.120	6,00	90.720,00
VALOR TOTAL (R\$)						228.032,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 241/2021

PROCESSO Nº: 0039.013795.00078/2021-54

OBJETO: Este termo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, do Contrato nº 241/2021, aditivando em 25% (vinte cinco) por cento, os itens 01 e 07, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e operacional para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme o disposto no Anexo I.

DAS PARTES: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 63.602.940/0001-70, com sede na BR 364, KM 02, Bairro Distrito Industrial, neste ato representada por seu Presidente, João Paulo Silva e Silva E PELA CONTRATADA: NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita, representado pelo Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 78.342,36 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 721.302.4289.0000, Natureza de Despesa nº (33.90.39.00) – Fonte de Recursos 400 SUS e 100 Recurso Próprio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 78.342,36 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas

alterações posteriores.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco, Ac, 07 de outubro de 2021.

ASSINAM: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA o Senhor Rodrigo Augusto de Castro Santana pela CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO nº 3/2021/FUNDHACRE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, E A EMPRESA BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Ata de Registro de Preços: nº 094/2021

Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – ANSSAU

Processo nº SEI Nº 0039.013800.00154/2021-97

Validade da Ata: até 29.06.2022

O ESTADO DO ACRE, através da FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.602.940/0001-70, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, Decreto Nº 8.644, de 13 de Abril de 2021, Sr. João Paulo Silva e Silva, brasileiro, psicólogo, portador de RG nº 1021565-4 SSP/AC e CPF nº 884.422.412-72, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE/ADERENTE, e do outro lado a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Placas, Rio Branco/Acre, CEP: 69.902-766, Telefone: (68) 3228-6057, E-mail: braga2braga@gmail.com, representada pelo senhor Thallyson de Aquino Braga, RG 457.432/SSP-AC, CPF: 000.103.602-55, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA/FORNECEDORA, celebram o presente TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021 - ANSSAU, devidamente autorizado pelo gestor da ata, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem tudo de acordo com o processo licitatório realizado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Material para Órtese e prótese em Ortopedia em regime de consignação e comodato, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, no município de Rio Branco – AC, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital, assim discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

O presente instrumento tem por fundamento legal as disposições contidas nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O objeto será fornecido em conformidade com os seguintes preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º .094/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 027/2021 - ANSSAU:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de Maio, nº 651, Placas, Rio Branco/Acre, CEP: 69.902-766, Telefone: (68) 3228-6057, E-mail: braga2braga@gmail.com, representada pelo senhor Thallyson de Aquino Braga, RG 457.432/SSP-AC, CPF: 000.103.602-55.

LOTE 02

CAIXA C/BANDEJA P/ INSTRUMENTAL E IMPLANTES – GAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
4	FIO GUIA LONGO 3,0 x 533mm	UND	150	ORTOSINTESE	337,96	50.694,00
5	HASTE PROXIMAL DE FÊMUR INOXDÁVEL OU TITÂNIO 11x 26mm C/PARAFUSO	UND	24	ORTOSINTESE	933,58	22.405,92
6	PARAFUSO PROXIMAL CANULADO AÇO OU TITÂNIO (75mm, 80mm, 85mm, 90mm, 95mm, 100mm, 105mm, 110mm, 115mm, 120mm)	UND	100	ORTOSINTESE	433,00	43.300,00
7	PARAFUSO DISTAL AÇO OU TITÂNIO (35mm, 40mm, 45mm, 50mm, 55mm, 60mm, 65mm)	UND	100	ORTOSINTESE	116,00	11.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)						127.999,92
LOTE 02 - MATERIAL COM COMODATO: CAIXA COMPLETA C/BANDEJA P/IMPLANTES – GAMA						

LOTE 03

CAIXA MINI-MICRO 2.0 MM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
8	PARAFUSO CORTICAL AÇO OU TITÂNIO 2.0 x (06mm, 08mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm)	UND	1.340	IOL	75,00	100.500,00
9	PLACA RETA AÇO OU TITÂNIO ¼ 2.0 x (02, 03, 4, 5, 06, 07, 08 FUROS) C/PARAFUSO	UND	100	IOL	174,00	17.400,00
10	PLACA EM "T" AÇO OU TITÂNIO 2.0mm C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	323,00	32.300,00
11	PLACA EM "L" AÇO OU TITÂNIO 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	275,00	27.500,00
12	PLACA EM "L" AÇO OU TITÂNIO 2.0 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	275,00	27.500,00
13	PLACA EM "L" OBLIQUOA AÇO OU TITÂNIO 2.0 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	275,00	27.500,00
14	PLACA EM "L" OBLIQUOA 2.0 ESQUERDA AÇO OU TITÂNIO C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	275,00	27.500,00
15	PLACA MULTI FRAGMENTO AÇO OU TITÂNIO 2.0mm	UND	100	IOL	398,00	39.800,00
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)						300.000,00
LOTE 03 - MATERIAL COMODATO: CAIXA COMPLETA C/2 BANDEJAS P/IMPLANTES – MINI-MICRO 2.0						

LOTE 04

CAIXA MINI-MICRO 2,7

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
16	PARAFUSO CORTICAL AÇO OU TITÂNIO 2.7 x (06mm, 08mm, 10mm, 12mm, 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, 24mm, 26mm, 28mm, 30mm)	UND	1.000	IOL	16,00	16.000,00
17	PLACA RETA AÇO OU TITÂNIO ¼ 2.7 x (02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 FUROS) C/ PARAFUSO	UND	100	IOL	146,00	14.600,00
18	PLACA EM "T" AÇO OU TITÂNIO 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	30	IOL	131,00	3.930,00
19	PLACA MULTI FRAG. AÇO OU TITÂNIO 2.7mm C/ PARAFUSO	UND	30	IOL	991,66	29.749,80
20	PLACA EM "L" AÇO OU TITÂNIO 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	30	IOL	131,00	3.930,00
21	PLACA EM "L" AÇO OU TITÂNIO 2.7 ESQUERDA C/ PARAFUSO	UND	30	IOL	131,00	3.930,00
22	PLACA EM "L" OBLIQUOA AÇO OU TITÂNIO 2.7 DIREITA C/ PARAFUSO	UND	30	IOL	131,00	3.930,00
23	PLACA EM "L" OBLIQUOA AÇO OU TITÂNIO 2.7 ESQUERDA C/PARAFUSO	UND	30	IOL	131,00	3.930,00
VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)						79.999,80
LOTE 04 - MATERIAL EM COMODATO: CAIXA COMPLETA C/2 BANDEJAS P/IMPLANTES – MINI-MICRO 2.7						

LOTE 05							
CAIXA DE INSTRUMENTAL PARA FIXADOR ILIZROV							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	
24	FIXADOR EXTERNO ILIZAROV COMPLETO	UND	100	ORTOSINTESE	5.200,00	520.000,00	
FIXADOR EXTERNO ILIZAROV; KIT PARA REDUCAO E ALONGAMENTO; MODELO ILIZAROV; COMPONENTES EM AÇO INOXIDAVEL E ALUMINIO; KIT COMPOSTO POR: 30 UM DE ARRUELA COM CANAL; 30 UM DE ARRUELA ONCOVA; 30 UM DE ARRUELA CONVEXA; 30 UM DE ARRUELA LISA; 08 UM BANDEIRA 90º; 04 UM BANDEIRA FEMEA 01 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA FEMEA 02 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA FEMEA 03 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA FEMEA 04 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼" X 01 FURO; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼" X 02 FURO; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼" X 03 FURO; 04 UM BANDEIRA FEMEA ROSCA W ¼" X 04 FURO; 04 UM BANDEIRA MACHO 01 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA MACHO 02 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA MACHO 03 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA MACHO 04 FURO ROSCA M6; 04 UM BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 01 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA MACHO ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 04 UM BANDEIRA MACHO W ¼" X 1 FURO; 04 UM BANDEIRA MACHO W ¼" X 2 FURO; 04 UM BANDEIRA MACHO W ¼" X 3 FURO; 04 UM BANDEIRA MACHO W ¼" X 4 FURO; 08 UM BUCHA CILINDRICA 20MM ROSCA M6; 08 UM BUCHA CILINDRICA 40MM ROSCA M6; 08 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO P/PINO 0,6MM; 08 UM BUCHA QUADRADA ROSCAM5 X 01 FURO MINI; 08 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 02 FURO MINI; 06 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 03 FURO MINI; 06 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M5 X 04 FURO MINI; 06 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 01 FURO; 06 UM BUCHA QUADRADA ROSCA M6 X 02 FURO; 06 UM BUCHA ROSQUEADA M5 COM CANAL X 60MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M5 COM CANAL X 80MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 100MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 40MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 60MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M5 COM FURO X 80MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M5 X 100MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M5 X 120MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M5 X 150MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M5 X 180MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M5 X 200MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 100MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 120MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 150MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 180MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 200MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 250MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M6 X300MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 350MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 400MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 40MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 60MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA M6 X 80MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 100MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 40MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 60MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ CANAL 80MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 100MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 40MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 60MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" C/ FURO 80MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 100MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 120MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 150MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 180MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 200MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 250MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 300MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 350MM; 04 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 400MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 40MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 60MM; 06 UM HASTE ROSQUEADA W ¼" X 80MM; 04 UM HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 100MM; 04 UM HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 150MM; 04 UM HASTE TELESCOPICA ALUMINIO ROSCA W ¼" X 200MM; 02 UM HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 40MM; 02 UM HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 60MM; 02 UM HASTE TELESCOPICA ROSCA M5 ACO INOX X 80MM; 02 UM PARAFUSO FIXA FIO C/ CANAL ROSCA M6 X 25MM LONGO; 30 UM PARAFUSO FIXA FIO FURADO ROSCA M 5; 30 UM PARAFUSO FIXA FIO ROSCA M5 COM CANAL; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA ¼"; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA W ¼" 25MM LONGO; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO C/ CANAL ROSCA M6; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA M6 X 25MM LONGO; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO FURADO ROSCA W ¼" 25MM LONGO; 25 UM PARAFUSO FIXO FIO ROSCA W ¼"; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 10MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 15MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 20MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 25MM; 10 UM PARAFUSO SEXTAVADO M6 X 30MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 10MM; 20 UNPARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 15MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 20MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 25MM; 10 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA M5 X 30MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 10MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 15MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 20MM; 20 UM PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA W ¼" X 30MM; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 02 FUROS MINI; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 08 FUROS MINI; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 09 FUROS MINI; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS; 02 UM PLACA CONEXAO CURTA 10 FUROS MINI; 04 UM PLACA CONEXAO LONGA 04 FUROS; 04 UM PLACA CONEXAO LONGA 08 FUROS; 04 UM PLACA CONEXAO LONGA 12 FUROS; 04 UM PLACA CONEXAO LONGA 16 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 04 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 06 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 08 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 10 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 12 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA M6 X 16 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 04 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 06 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 08 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 10 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 12 FUROS; 02 UM PLACA DE CONEXAO ROSQUEADA W ¼" X 16 FUROS; 02 UM PLACA CURVA 02 FUROS; 02 UM PLACA CURVA 03 FUROS; 02 UM PLACA CURVA 04 FUROS; 02 UM PLACA TORCIDA 02 FUROS; 02 UM PLACA TORCIDA 02 FUROS MINI; 02 UM PLACA TORCIDA 03 FUROS; 02 UM PLACA TORCIDA 03 FUROS MINI; 02 UM SEMI ANEL DE FÊEUR 100º; 02 UM SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UM SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 14 UM SEMI ANEL 100MM; 08 UM SEMI ANEL 110MM; 14 UM SEMI ANEL 120MM; 08 UM SEMI ANEL 130MM; 08 UM SEMI ANEL 140MM; 08 UM SEMI ANEL 150MM; 08 UM SEMI ANEL 160MM; 08 UM SEMI ANEL 180MM; 08 UM SEMI ANEL 200MM; 08 UM SEMI ANEL 220MM; 08 UM SEMI ANEL 240MM; 06 UM SEMI ANEL 60MM; 12 UM SEMI ANEL 80MM; 02 UM SEMI ANEL DE FEMUR 100º; 02 UM SEMI ANEL DE FEMUR 120º; 02 UM SEMI ANEL DE FEMUR 140º; 04 UM SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO C) ROSCA M6; 04 UM SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA W ¼"; 04 UM SUPORTE P/ SEMI ANEL DE FEMUR (JUNTA TIPO 'C') ROSCA W ¼"; 04 UM SUPORTE DESLIZANTE DESMONTAVEL SIMPLES ROSCA M6; 02 UM SUPORTE PARA SEMI ANEL DE FEMUR M5; A EMPRESADEVERA FORNECER COMPONENTES ANCILARES: FIO DE KIRSCHNER 0,8 X (230MM, 300MM); 1,0 X (100MM, 120MM, 150MM, 150MM, 230MM, 250MM, 280MM, 300MM); 1,2 X (230MM, 250MM, 00MM); 1,5X (150MM, 230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 1,8 X (230MM, 250MM, 300MM, 400MM); 2,0 X (300MM); FIO DE KIRSCHNER ROSQUEADO 1X (230MM, 300MM); 1,5 X (230MM, 300MM); 1,8 X (300MM); FIO DE STEINMANN 2,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM, 310MM); 3,5 X 3,5 X (300MM); 4,0 X (160MM, 230MM, 250MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 250MM, 300MM); 5,0 X (200MM, 230MM, 250MM, 300MM); FIO DE STEINMANN ROSQUEADO 2,0 X (230MM, 300MM) 2,5 X (230MM, 300MM); 3,0 X (230MM, 300MM); 3,5 X (230MM, 300MM); 4,0 X (230MM, 300MM); 4,5 X (230MM, 300MM); 5,0 X (230MM, 300MM); FIO FURADO 1,0 X (300MM) 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) C/ 3 FUROS; FIO FURADO 2,0 X (300MM) 2,5 X (300MM) COM 4 FUROS; FIO FURADO 2,5 X (300MM) C/ 2 FUROS; FIO DE KIRSCHNER PONTA DUPLA 1,0 X (230MM) 1,5 X (230MM); FIO DE STEINMANN 2,0X(230MM) PONTA DUPLA; PINO DE SCHANZ 4,8X 230MM); 5,0X(160MM,200MM); PINO DE SCHANZ CÔNICO 4,5X(160MM, 200MM); 4,8X(200MM);5,0X(200MM); FIO COM OLIVA 1,5 E 1,8; FIO LISO 1,5 E 1,8.							
VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)						520.000,00	
LOTE 05 - MAT ERIAL EM COMODATO: CAIXA COMPLETA DE INSTRUMENTAL PARA FIXADOR ILIZROV							

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0039.012237.00012/2020-55 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 249/2020 – CPL 01, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA PARA BIÓPSIA E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Estaduais nº 5.972/2010, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 (alterado pelo Decreto nº 7.477/2014), aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela lei Complementar nº 147/2014), Lei Federal nº 8.078/1990, e, observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº 4294/2021/ SEICT/ SELIC, de 27/09/2021 – Processo SEI nº 0039.012237.00012/2020-55, HOMOLOGO as proponentes:

CNPJ: 03.033.345/0001-30 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP E EXP LTDA, os itens 08, 09, 10, 11, 13, 17, 43, 51, 72 e 73 com o valor global de R\$ 533.441,50 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

CNPJ: 40.802.993/0001-30 - J.S NUNES EIRELI, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 14, 16, 23, 25, 27, 33, 34, 36, 42, 48, 50, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 69, 71 e 79 com o valor global de R\$ 1.701.998,000 (um milhão, setecentos e um mil novecentos e noventa e oito reais);

CNPJ: 12.500.762/0001-36 - UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, o item 01 com o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
CNPJ: 04.598.413/0001-70 - RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, os itens 12, 74, 75, 76 e 77 com o valor global de R\$ 603.866,56 (seiscentos e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

CNPJ: 06.987.995/0001-02 - BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, os itens 07, 18, 44 e 56 com o valor total de R\$ 127.077,60 (cento e vinte e sete mil, setenta e sete reais e sessenta centavos);

CNPJ: 10.193.608/0001-33 - MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, os itens 22 e 46 com o valor total de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);

CNPJ: 02.683.235/0001-50 - CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o item 55 com o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

CNPJ: 33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 15, 30, 37, 38, 41, 64 e 78 com o valor total de R\$ 228.032,00 (duzentos e vinte e oito mil trinta e dois reais).

O resultado do processo licitatório Pregão Presencial por Registro de Preços nº 249/2020 – CPL 01. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.

Rio Branco-AC, 07 de outubro de 2021.

João Paulo Silva e Silva

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE

Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021

FUNTAC

PORTARIA Nº 55 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 027/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos do tipo: notebooks. Cujo objetivo é atender as demandas desta fundação por meio do Programa REM ACRE FASE II, executado pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.

Gestor Titular: Jorgeane da Sílvia Santana Silva, matrícula: 9111743-14

Gestor Substituto: Victor Carlos Domingos Neto, matrícula: 9495762-2

Fiscal Titular: Alirberto Dourado Ferreira, matrícula: 9201769-2

Fiscal Substituto: Maria de Fátima da Sílvia Souza, matrícula: 9574107

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS**CAGEACRE**

Ata Nº 003/2021 da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, realizada em 05 de outubro de 2021.

Às dez horas do dia cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Estadual de Produção e Agropecuária – SEPA, situada à Avenida Ceará, nº 1.832, Centro, cidade de Rio Branco – AC, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, inscrita sob o CNPJ nº 04.043.493/0001-06, sendo que compareceram todos os acionistas com direito a voz e voto, de conformidade com o art. 125 da Lei 6.404/76, sendo respectivamente, Governo do Estado, representado pelo Secretário da Secretaria Estadual de Produção e Agropecuária – SEPA, Sr. José Aristides Junqueira Franco Junior; Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – representada pela Superintendente no estado Acre, Sra. Alessandra Ferraz Cavalcante; Prefeitura de Municipal de Rio Branco – representada pelo Sr. Valtim José da Silva, Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE – representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Jessé Silva da Cruz, presentes ainda o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, Sr. Moisés Marcelo de Lima e pela Diretora Operacional da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE Sra. Jheice Amorim da Silva Mendonça, sendo secretariada a presente assembleia pela servidora da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE Sra. Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho. O trabalho foi iniciado pela Secretária que leu o Edital de Convocação, com a seguinte pauta: a) Questões Administrativas. Iniciado os trabalhos, foi colocado em discussão o item “a” do Edital - Questões Administrativas. Considerando a saída da Sra. Jheice Amorim da Silva Mendonça e com a consequente vacância do cargo de Diretora Operacional, ato contínuo foi apresentado pelo o acionista majoritário, Governo do Estado, representado pelo Secretário da Secretaria Estadual de Produção e Agropecuária – SEPA, Sr. José Aristides Junqueira, para eleição e, em caso de aprovação a posse do Tecnólogo em Gestão Pública Jean Lopes de Oliveira Junior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 10036164 SSP/AC e CPF 003.266.302-10, residente e domiciliado na Rua Jacana 561, Conjunto Adalberto Sena, Rio Branco – Acre, CEP 69.921-152, para o cargo de Diretor Operacional; para compor a Diretoria da CAGEACRE, na continuação do Triênio 2021/2024, o que foi aprovado por unanimidade. Todos os presentes manifestaram-se em agradecimento a Sra. Jheice Amorim da Silva Mendonça pela excelente gestão. Ocasião em que o Sr. Valtim José da Silva se colocou à disposição em nome da Prefeitura, para o que se fizer necessário. Passada a palavra para CONAB, a Sra. Alessandra manifestou anuência a tudo, também se colocando à disposição para agregar esforços nas ações. Passando para o item “b” do Edi-

tal – Outros Assuntos. Nada foi apresentado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Da qual eu, Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho, secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos acionistas presentes, diretor presidente, diretor administrativo e financeiro e diretor operacional, ora empossado, da CAGEACRE. Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2021.

Leopoldina Wanderlei de Oliveira Coelho
Secretária da assembleia
José Aristides Junqueira Franco Junior
Representante do Governo do Estado do Acre
Alessandra Ferraz Cavalcante
Representante da CONAB
Valtim José da Silva
Representante da Prefeitura municipal de Rio Branco
Jessé Silva da Cruz
Diretor Presidente da CAGEACRE
Moisés Marcelo de Lima
Diretor Administrativo e Financeiro da CAGEACRE
Jean Lopes de Oliveira Junior
Diretor Operacional, empossado, da CAGEACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

PORTARIA CDSA Nº 6, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Determina a Instauração de Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidades de servidores e/ou dirigentes no tocante ao não recolhimento das obrigações referentes a GFIP perante a Receita Federal do Brasil (RFB), competências dos anos de 2018 e 2019, nos termos do processo de pagamento de n.º 012/2020;

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo pela Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.969 de 28 de janeiro de 2021, e CONSIDERANDO o teor do memorando de n.º 09 de 24 de agosto de 2021, que determina a abertura de processo para a apuração de responsabilidades dos servidores e/ou dirigentes desta Companhia no tocante ao não recolhimento das obrigações referentes a GFIP perante a Receita Federal do Brasil (RFB) de competências dos anos de 2018 e 2019, nos termos do processo de pagamento de n.º 012/2020; CONSIDERANDO os arts.194, parágrafo único, art. 199 e art. 200, todos da Lei Complementar n.º 39/93; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0068.010331.00061/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Investigativa considerando os fatos constantes no Processo de n.º 012/2020, e NOMEAR a Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Ari Palu Júnior – CPF nº 623.866.382-00, como Presidente;
 2. José Ricardo Leite – CPF nº 350.583.152-20, como Membro;
 3. Rosembergue Almeida Aguiar – CPF nº 529.946.192-53, como membro.
- Art. 2º FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, admitindo-se a prorrogação por igual prazo desde que devidamente justificada a necessidade excepcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 22 de setembro de 2021.

José Luiz Gondim dos Santos
Dir. Presidente da CDSA SA

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 889/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA EDUCACIONAL PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou,

no dia 20 de abril de 2021, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei: Art. 1º As escolas municipais, que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.

§ 1º O Programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada. § 2º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito a educação física escolar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 07 de outubro de 2021.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº. 890/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE PROGRAMA CIDADANIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 46, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, FAÇO SABER que o Plenário aprovou, no dia 13 de maio de 2021, e eu PROMULGO, tendo em vista a ocorrência de sancionamento tácito por parte do Executivo Municipal, a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no município de Cruzeiro do Sul o Programa “Cidadania nas Escolas na rede pública municipal de ensino”.

Parágrafo Único - O programa dispõe sobre a promoção de palestras de pessoas físicas e jurídicas sobre noções de direito, cidadania e política aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º As palestras serão proferidas por profissionais devidamente habilitados em suas respectivas áreas com conteúdo ilustrativo e educativo, podendo inclusive haver a participação de servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário.

§1º O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá formalizar parcerias com as instituições e entidades da sociedade civil reconhecidas e legalmente constituídas com corpo técnico especializado para divulgação do tema proposto no art. 1º, parágrafo único desta lei.

Art. 3º As palestras referidas no art. 1º desta Lei deverão abordar os seguintes temas:

I - direitos e garantias fundamentais;

II - direitos de cidadania, como o papel e a importância do voto e de outras formas de participação na vida política;

III - direitos da criança e adolescente;

IV- direitos políticos e sociais;

V - elementos básicos de direito constitucional e eleitoral;

VI - temas na área de saúde, prevenção e riscos do uso de drogas lícitas e ilícitas e suas consequências;

VII - direito do consumidor;

VIII - temas sobre o meio ambiente e o direito ambiental;

IX - formas de acesso à justiça;

X - formação ética, social e política do cidadão;

XI - a importância dos três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário e as suas relações com o cotidiano;

XII - a importância do exercício da cidadania e dos valores éticos e morais na sociedade.

Art. 4º Fica vedado ao palestrante fomentar qualquer questão que faça men-

ção discriminatória de raça, cor, crença, classe social ou apologia ao crime.
Parágrafo Único - O palestrante não poderá utilizar vestimenta que promova a formação de opinião partidária, bem como a utilização de distintivos ou qualquer outro meio que faça menção a partido político, bem como deverá respeitar as diversas posições partidárias.

Art. 5º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão Luiz Maciel da Costa, Cruzeiro do Sul – Acre, 07 de outubro de 2021.

Franciney Freitas de Souza
Presidente

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Presencial nº 05/2021

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que a licitação que seria realizada no dia 28/09/2021 às 09hs00min, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2021 - SRP, que objetiva "Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel)" foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas.
Cruzeiro do Sul – AC 29 de setembro de 2021.

Cleber dos Santos Nobre
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Repetição de Licitação
Pregão Presencial nº 05/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/AC, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na Forma Presencial, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel), conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.
Data de Abertura a abertura: 26/10/2021, horário: 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – Cruzeiro do Sul/AC (prédio da Câmara Municipal).
Cruzeiro do Sul/AC, 08 de outubro de 2021.

Cleber Dos Santos Nobre
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
CONTRATO Nº. 005/2021
1º TERMO ADITIVO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa CONSTRUTORA MACIEL COM. E REP. LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a REPROGRAMAÇÃO DO OBJETO PACTOADO COM PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR do CONTRATO Nº. 005/2021, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, conforme solicitado, através do MEM/SG/CMPA/Nº. 023/2021, e Proposta de Preço, Anexo I, deste 1º TERMO ADITIVO.

VALOR ACRÉSCIDO – TERMO ADITIVO: R\$ 16.867,63 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)

PERCENTUAL ACRÉSCIDO: 50% (cinquenta por cento), do valor inicial contratado.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.602,90 (cinquenta mil e seiscentos e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo legal no artigo 107, alínea "a" e "b", do inciso I, do artigo 124 e artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2002.1.001 – Ampliar, Reforma e Equipamento da Câmara,

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte: 01. VIGÊNCIA: 01/09/2021 à 31/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Máximo Antônio de Souza Costa e Eliene de Almeida Amorim pela Câmara Municipal e OSCAR VICENTE MACIEL pela Empresa.
Porto Acre, em 01 de setembro de 2021.

Máximo Antônio de Souza da Costa - Presidente
Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária
CONSTRUTORAMACIEL COM. E REP. LTDA - CNPJ: 07.684.688/0001-15 - CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 303/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados, a partir de 04 de Outubro do ano em curso.

1. Artemio Lima da Costa
 2. Josivaldo Josias de Souza
 3. Lília Gomes da Silva
 4. Maria de Jesus A. de Souza
 5. Waldemar Bezerra de Menezes Filho
 6. Alzenira B. de Menezes Moreira (25/10/21)
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Rio Branco-Acre, 20 de Setembro de 2021.

Cap. N. Lima
Presidente

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 184/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Eraídes Caetano de Souza, residente e domiciliado na cidade de Acrelândia.

CONTRATADA: AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.860/0001-16, com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1.635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pelo Sr. Eudalino Nogueira Santos, RG 275.658 SSP/ES – e CPF: 364.414.657-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento sob demanda de MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, através da Secretaria de Assistência Social.

O valor deste contrato é de R\$ 22.631,49 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento:

Programa de Trabalho: 2060

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 017

Programa de Trabalho: 2064

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 017

Programa de Trabalho: 2072

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 017

Vigência: 31/12/2021 Data da assinatura: 07/10/2021.

Acrelândia-AC, 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA
CONTRATADA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 /2021
CARTA CONVITE Nº 01/2021
Aos oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas,

na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acrelândia, sito a Avenida Edmundo Pinto, nº. 810 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos seguintes membros: Rita de Cássia Negrelli Pereira - Presidente da CPL, Elias Patrício Júnior e Wagner Gega da Silva, para abertura e julgamento dos envelopes Documentação e Proposta da Carta Convite 01/2021 pelo critério de menor preço global, para a contratação de uma empresa para serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, referente ao convênio nº 00409/2019 – SICONV 864276, firmado entre esta Municipalidade e a FUNASA, conforme especificações e condições constantes deste Edital.

Na data e hora estabelecida para abertura, a Presidente fez o credenciamento do Senhor

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão às 08:00h. A Comissão de Licitação optou por dar uma tolerância de 15 minutos para dar prosseguimento aos trabalhos. No entanto, apenas a empresa PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 05.418.668/0001-77, representada pelo sr. Edson Azevedo de Macedo, inscrito no CPF nº 340.232.162-91, se fez presente à sessão pública.

Após o prazo de tolerância, e depois de confirmadas a ausência dos demais licitantes, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a licitação FRACASSADA por não atender ao disposto no artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93

“Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, por apenas uma empresa interessada no objeto do certame”

A decisão da Comissão de Licitação, diante do não comparecimento de no mínimo três interessados em participar do certame e com base ainda, na Súmula 248 do TCU, que diz que “ não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressaltados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.”, É de inicialmente verificar em conjunto com o setor demandante se há alguma inconsistência em relação a carta convite e seus anexos, e se estas estão relacionadas com a deserção do primeiro convite e ao fracasso do segundo. Após essa apuração, se for o caso, realizar a adequação do projeto, e posteriormente sugerir a Autoridade Competente a realização de uma nova sessão pública de convite, com data e horário a serem divulgados posteriormente, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão às 08:30h, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida e estando de acordo, foi assinado pelo Presidente e pelos membros da comissão e pelo representante da empresa presente na Sessão..

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que, depois de lida e estando de acordo, será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e por mim, Elias Patrício Junior, que secretariei os trabalhos, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes.

Acrelândia – AC, 08 de Outubro de 2021

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Presidente

Wagner Gega da Silva

Membro

Elias Patrício Júnior

Membro

Edson Azevedo de Macedo

PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/SEMA-PMA/2021

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE (04) QUATRO SECADORES DE CAFÉ, em atendimento a Convênio nº 904908/2020 e proposta nº 006380/2020, conforme descrito e quantificado no Termo de Referência. Aos oito dias do mês de outubro de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos membros: Rita de Cássia Negrelli Pereira – Pregoeira, - equipe de apoio: Lílian de Araújo Negrelli e Elias Patrício Junior, se reuniram para iniciarem o processo licitatório do Pregão Eletrônico Nº 039/2021, pelo critério de menor preço por Item, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aberta a reunião no horário de 10:00 horas (horário de Brasília), constatou-se que o item foi prejudicado, pois a 1ª colocada do certame pediu o declínio da proposta, alegando ter sido informado de um aumento dos preços. Da mesma forma, a 2ª colocada também declinou da sua proposta. Em ato contínuo foram convocadas a 3ª e a 4ª colocadas, respectivamente, para negociar o valor das propostas, tendo em vista que os

preços estavam acima do valor estimado. Como não obtivemos sucesso na negociação, resultou dessa forma, em LICITAÇÃO FRACASSADA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Lílian de Araújo Negrelli, que secretariei a Sessão e pelos demais membros da Comissão. E nada mais havendo a tratar a Pregoeira deu por encerrado o presente ato público, e eu, Lílian de Araújo Negrelli, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros e Acrelândia Acre, 08 de outubro de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Pregoeira

Lílian de Araújo Negrelli

Equipe de Apoio

Elias Patrício Junior

Equipe de Apoio

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2021

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo – filtros e óleos lubrificantes, (Primeira Linha), visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia – Secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição e condições constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2021; O MUNICÍPIO DE ACRELANDIA, ESTADO DO ACRE, através da Secretaria de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 que, a licitação supramencionada fica adiada.

DATA DA ABERTURA: As propostas serão recebidas às 08:00 min do dia 26 de Outubro de 2021, na sede da Prefeitura Acrelândia – Ac, 08 de Outubro de 2021

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0082/SEMAF – PMA/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 038/2021 - SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, DE NATUREZA SINGULAR, EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, em favor da empresa: D. BATISTA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10690.011/0001-02, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil, e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Acrelândia - AC, 07 de outubro de 2021.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito/Em Exercício

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME –ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2021

Objeto: Informamos às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021- PMA – Contratação de empresa para serviços de engenharia para ampliação na Escola Altina Magalhães e Cobertura de Galpão, conforme especificações e condições descritas no Edital e anexos, com objetivo de:

Dar ciência que as empresas classificadas LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.587.444/0001-63, e CROA ENGENHARIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.369.159/0001-50, que com o fim do prazo de apresentações das contrarrazões, fica marcada a abertura das propostas de preços das referidas empresas para o dia 15 de Outubro de 2021 as 09h:00min Acrelândia – AC, 08 de Outubro de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira

Presidente da CPL

ASSIS BRASIL

Lei nº 611/2021/GAPRE Assis Brasil – AC, 09 de agosto de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 40 (quarenta) lotes de terrenos de seu patrimônio às famílias carentes do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis Brasil APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 40 (quarenta) lotes de terreno de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada, totalizando 14.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), pertencentes ao seu patrimônio, às famílias carentes do Município.

§ 1º – Cada lote de terreno a ser doado mediante autorização desta Lei possui as seguintes dimensões:

I – Área de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medida de frente 12,00 (doze) metros, medida de fundo 12,00 (doze) metros, medida do lado direito 30,00 (trinta) metros e medida do lado esquerdo 30,00 (trinta) metros.

§ 2º – Os lotes de terrenos a serem doados mediante a autorização desta lei estão localizados à margem direita do Ramal da Pedreira, dentro do Perímetro Urbano da Cidade de Assis Brasil.

Art. 2º – A seleção das famílias carentes a serem contempladas com lotes de terrenos autorizados nesta Lei deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social mediante Comissão multidisciplinar composta por profissionais Psicólogos e Assistentes Sociais.

Art. 3º – São condições para receber a doação de lote de terreno autorizado por esta Lei:

I – Ser cadastrado no CadUnico do Governo Federal;

II – Não ter recebido do Município, anteriormente, a doação de lote de terreno ou casa para moradia.

Art. 4º – Ficam impedidos de receber doação de lotes de terrenos autorizados nesta Lei:

I – Os agentes públicos da administração direta e indireta da União, Estados e Municípios;

II – Quem já tenha recebido do Município, anteriormente, a doação de terreno ou casa para moradia.

Art. 5º – São encargos do donatário a manutenção e limpeza do terreno.

Art. 6º - Fica vedada a venda, doação, permuta, dar em garantia ou fiança do imóvel para terceiros por um período de 10 (dez) anos desde a data de assinatura do termo de doação.

§ 1º – Em caso de falecimento do titular do imóvel, o bem deverá ser destinado aos herdeiros e/ou sucessores legais, estando esses submetidos ao disposto no caput do art.

§ 2º – Fica concedido um prazo de 05 (cinco) anos para que os donatários construam as benfeitorias no imóvel para fins de moradia e, caso não sejam feitas as benfeitorias especificadas no prazo estabelecido, o imóvel deverá ser devolvido ao Município.

Art. 7º - Em caso de descumprimento desta Lei o imóvel deverá ser reintegrado ao patrimônio do Município sem indenização pelas benfeitorias existentes na data da constatação da irregularidade em conformidade com a alínea a do inciso I do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 227/2021/GAPRE Assis Brasil – Acre, 11 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Ângela Maria de Araújo, para exercer o cargo de Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º - NOMEAR os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, sendo os seguintes:

1. Carlos Antônio do Nascimento Alves;
2. Manoel Batista de Araújo.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº

8.666/93 e cumprindo as exigências legais.

Autorizo em consequência, a proceder ao fornecimento do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de topografia, no terreno destinado a construção de creche municipal, inserção e cadastramento no Sistema SIMEC, tratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em razão inexistência de contrato vigente para a execução do objeto do presente certame e também pelo fato de o município necessitar urgente da realização do serviço.

Favorecido LISBOA ENGENHARIA - ME

Valor Total: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2021

Programa de Trabalho: 1024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos – 0012

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Assis Brasil – Acre, 07 de outubro de 2021.

Jerry Correia Marinho
Prefeito de Assis Brasil

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

RESULTADO DE JULGAMENTO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021 – CPL 01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição de Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município do Bujari/AC, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das empresas vencedoras, a saber: DELTA IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 28.651.546/0001-21 o valor de R\$ 54.637,20 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos); BIOLAR IMP. E EXP. - EIRELI CNPJ: 06.987.995/0001-02 o valor de R\$ 81.384,00 (Oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais); LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA CNPJ: 03.033.345/0001-30 o valor de R\$ 24.879,40 (Vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); MD IMP. E EXP. - EIRELI CNPJ: 27.664.758/0001-80 o valor de R\$ 165.451,50 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e cinquenta centavos); J. V. NOGUEIRA IMP. E EXP. LTDA – ME - CNPJ: 27.896.988/0001-75 o valor de R\$ 28.148,50 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); ODONTO PLUS COMÉRCIO DE MED. – EIRELI - CNPJ: 01.070.964/0001-79 o valor de R\$ 96.498,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais); CONSTRU-MED COM. E SERVIÇOS – EIRELI – CNPJ: 10.940.181/0001-90 o valor de R\$ 7.563,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais); J. S. NUNES – EIRELI – CNPJ: 40.802.993/0001-30 o valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 535.061,60 (Quinhentos e trinta e cinco mil, sessenta e um reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Bujari – Acre, 08 de outubro de 2021

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito do Municipal

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e a empresa JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ Nº 35.058.224/0001-39, na forma abaixo:
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amaro

legal nos termos da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DO ACRÉSCIMO: O Contrato terá um acréscimo de 68% (sessenta e oito por cento), sobre o item do contrato nº 136/2020, que equivale ao valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
DATA DA ASSINATURA: 05 outubro de 2021.

ASSINAM: ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - CONTRATANTE e JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO, pela empresa JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS FILHO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e a empresa JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA, inscrita no CNPJ Nº 35.058.597/0001-00, na forma abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DO ACRÉSCIMO: O Contrato terá um acréscimo de 68% (sessenta e oito por cento), sobre o item do contrato nº 137/2020, que equivale ao valor de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais). Conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
DATA DA ASSINATURA: 05 outubro de 2021

ASSINAM: ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - CONTRATANTE e JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA, pela empresa JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO e a empresa PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ Nº 35.059.433/0001-05, na forma abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos termos da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
DO ACRÉSCIMO: O Contrato terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o item do contrato nº 138/2020, que equivale ao valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
DATA DA ASSINATURA: 05 outubro de 2021.

ASSINAM: ELENILDO DE SOUZA NASCIMENTO, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - CONTRATANTE e PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA, pela empresa PETRÔNIO NAPOLEÃO DE OLIVEIRA – CONTRATADA.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cerâmica, nº 113, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 69.918-192, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do

Estado do Acre sob NIRE Nº 12200140639 inscrita no CNPJ: sob nº 10.767.808/0001-52 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de Identidade nº 388.628 SSP/RO, domiciliado(a) e residente na Rua Maçã, nº 200, Bairro Mocinha Magalhães, CEP: 69.920-044, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 03/2021 Construção de Mercado Municipal, localizado no Município De Jordão – Acre., conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 006/2020 Processo Administrativo 009/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 03/2021. O Presente Termo aditivo terá vigência de 08 (oito) meses a contar do dia 03/08/2021 à 03/04/2022
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA
TALIA CONST. E EMPREEN. LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cerâmica, nº 113, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 69.918-192, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 12200140639 inscrita no CNPJ: sob nº 10.767.808/0001-52 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA brasileiro(a), casado(a), portador da cédula de Identidade nº 388.628 SSP/RO, domiciliado(a) e residente na Rua Maçã, nº 200, Bairro Mocinha Magalhães, CEP: 69.920-044, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 0029/2020 Contratação De Empresa De Engenharia Para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município De Jordão – Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 001/2020 Processo Administrativo Nº 001/2020
CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 0029/2020.

O Presente Termo aditivo terá vigência de 06 (Seis) meses a contar do dia 01/10/2021 à 31/03/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES
Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA
TALIA CONST. E EMPREEN. LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO

RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Recanto Verde, nº 02, Sala 101, Bairro: Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 01.003.264/001-05 inscrita no CNPJ: sob nº 00.525.007/0001-27 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Hassan Lopes Derze, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 1613465882 SSP/BA, domiciliado(a) e residente na Travessa Egito, nº 57, Bairro Capoeira, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 0030/2020 Contratação De Empresa De Engenharia Para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município De Jordão – Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 002/2020 Processo Administrativo Nº 002/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 0030/2020. O Presente Termo aditivo terá vigência de 06 (Seis) meses a contar do dia 01/10/2021 à 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor toda as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Jordão-Acre, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
HASSAN LOPES DERZE
PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cerâmica, nº 113, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 69.918-192, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 12200140639 inscrita no CNPJ: sob nº 10.767.808/0001-52 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 388.628 SSP/RO, domiciliado(a) e residente na Rua Maçã, nº 200, Bairro Mocinha Magalhães, CEP: 69.920-044, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 0031/2020 Contratação De Empresa De Engenharia Para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município De Jordão – Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 003/2020 Processo Administrativo Nº 003/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 0031/2020. O Presente Termo aditivo terá vigência de 06 (Seis) meses a contar do dia 01/10/2021 à 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor toda as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Jordão-Acre, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA
TALIA CONST. E EMPREEN. LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Recanto Verde, nº 02, Sala 101, Bairro: Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 01.003.264/001-05 inscrita no CNPJ: sob nº 00.525.007/0001-27 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Hassan Lopes Derze, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 1613465882 SSP/BA, domiciliado(a) e residente na Travessa Egito, nº 57, Bairro Capoeira, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 0032/2020 Contratação De Empresa De Engenharia Para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município De Jordão – Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 004/2020 Processo Administrativo Nº 004/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 0032/2020. O Presente Termo aditivo terá vigência de 06 (Seis) meses a contar do dia 01/10/2021 à 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor toda as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Jordão-Acre, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
HASSAN LOPES DERZE
PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2020
O Município de Jordão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 84.306.497/000-60, através da Prefeitura Municipal de Jordão com sede na Avenida Francisco Dias S/Nº, neste Município, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 843.787.862-49, domiciliado e residente neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Recanto Verde, nº 02, Sala 101, Bairro: Conjunto Mariana, Rio Branco – Acre, registrada na junta Comercial do Estado do Acre sob NIRE Nº 01.003.264/001-05 inscrita no CNPJ: sob nº 00.525.007/0001-27 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o senhor Hassan Lopes Derze, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade nº 1613465882 SSP/BA, domiciliado(a) e residente na Travessa Egito, nº 57, Bairro Capoeira, em Rio Branco Acre. Perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo.

O presente termo aditivo será regido de conformidade pela Lei Federal N.º 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato Nº 0033/2020 Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares, no Município de Jordão – Acre, conforme consta na TOMADA DE PREÇO de nº 005/2020 Processo Administrativo 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogar o prazo do Contrato n.º 0033/2020. O Presente Termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 26/09/2021 à 26/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor toda as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Jordão-Acre, 24 de setembro de 2021.

FRANCISCO NAUDINO RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO
CONTRATANTE
HASSAN LOPES DERZE
PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2021
CONCURSO PÚBLICO.
EDITAL N° 002/2021

O Prefeito de Mâncio Lima, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público em virtude de Sentença proferida no Processo 08000581.2016.8.01.0015, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, DAIANE ESTEFANE DE SOUZA ROCHA, para apresentação da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação, bem como para a assinatura do respectivo contrato.

O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima, situada à Rua Mimosa Sá, 021, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima/AC, 06 de outubro de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documentos comprobatórios dos cursos ou experiências profissionais anexados no ato da inscrição.
2. 1 (uma) foto 3x4 – recente;
3. Carteira de Identidade e CPF;
4. Comprovante de endereço atual;
5. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (menores de 18 anos);
6. Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
8. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
9. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
10. Número de Conta corrente junto ao Banco do Brasil;
11. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido.
12. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
13. Para os cargos que constitucionalmente podem ser acumulados, deverão apresentar documentação que comprove a compatibilidade de horários.

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER APRESENTADA NOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE 1 (UMA) CÓPIA, NÃO NECESSITANDO ESTAREM AUTENTICADAS.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
EDITAL N° 01/2021

O Prefeito de Mâncio Lima, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2021, considerando a Lei nº 460/2021 de 25 de junho de 2021, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A) para apresenta-

ção da documentação obrigatória, anexa a este Edital de Convocação, bem como para a assinatura do respectivo contrato.

O candidato (a) deverá comparecer à Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura de Mâncio Lima, situada à Rua Mimosa Sá, 021, Centro, neste Município, no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e demais procedimentos constantes no Edital, conforme os anexos desta convocação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mâncio Lima/AC, 06 de outubro de 2021.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

TÉCNICA DE ENFERMAGEM ZONA URBANA			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
11	RUTE MARIA MENEZES DA COSTA	16	CLASSIFICADA

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1. Documentos comprobatórios dos cursos ou experiências profissionais anexados no ato da inscrição.
 2. 1 (uma) foto 3x4 – recente;
 3. Carteira de Identidade e CPF;
 4. Comprovante de endereço atual;
 5. Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (menores de 18 anos);
 6. Título de Eleitor e comprovante de quitação da Justiça Eleitoral;
 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (candidato do sexo masculino);
 8. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
 9. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
 10. Número de Conta corrente junto ao Banco do Brasil;
 11. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública incompatível com o cargo pretendido.
 12. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
 13. Para os cargos que constitucionalmente podem ser acumulados, deverão apresentar documentação que comprove a compatibilidade de horários.
- OBS.: A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER APRESENTADA NOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE 1 (UMA) CÓPIA, NÃO NECESSITANDO ESTAREM AUTENTICADAS.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO N.170/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria para realizar o diagnóstico do PCCR dos servidores municipais de Mâncio Lima e na construção de propostas de reestruturação da carreira.

CONTRATADO: Empresa PGS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 34.190.378/0001-17, situada na Quadra CLN 206, bloco A, S/N loja 06 parte IB – Bairro Asa Norte em Brasília – DF. No valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três e oitocentos reais), termos da Lei Federal LEI Nº 14.133/2021, com fulcro no art. 75, inciso II. Vigência: 15.09.2021 a 15.12.2021. Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de recursos: RP – Assinam: ISAAC DE SOUZA LIMA – Contratante e PEDRO GABRIEL PICAÑÇO MONTEJO – Contratado.

Mâncio Lima – Acre, 15 de setembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.145/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº.50/2021, para Contratação da

empresa PGS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 34.190.378/0001-17, situada na Quadra CLN 206, bloco A, S/N loja 06 parte IB – Bairro Asa Norte em Brasília – DF, no valor total de R\$ 33.800,00 (Trinta e três mil e oitocentos reais), para assessoria na realização do diagnóstico do PCCR dos servidores municipais de Mâncio Lima e na construção de propostas de reestruturação da carreira, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Mâncio Lima/AC, 15 de setembro de 2021.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 009/2021 Manoel Urbano-AC, 04 de janeiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Cleudon Vieira da Cunha, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 241780 SSP/AC e CPF nº 412.701.852-68, residente neste município de Manoel Urbano-AC, no cargo de agente político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Parágrafo Único – O nomeado acima será gratificado de acordo com a Lei Municipal de nº 400 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 04 de janeiro de 2021
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 110/2021 Manoel Urbano – Acre, 04 de outubro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Úrsula Saady de Souza, Enfermeira, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinada ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório da Secretaria de Saúde de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado a Rua Benjamim Constante nº 946. “Workshop de Abertura da Planificação” que acontecerá no dia 07 de outubro de 2021, onde notifica Tutora e Coordenadora em Saúde da APS do Município de Manoel Urbano. Outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supracitada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

PORTARIA Nº 111/2021 Manoel Urbano – Acre, 04 de outubro de 2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Clairta Mendes dos Santos, Auxiliar Administrativo, 02(duas) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinada ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá comparecer no Auditório da Secretaria de Saúde de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado a Rua Benjamim Constante nº 946. “Workshop de Abertura da Planificação” que acontecerá nos dias 05 a 07 de outubro de 2021, onde notifica Referência Técnica em Saúde do Município de Manoel Urbano. Outro sim, ressaltamos a importância de solucionarmos a questão acima supracitada conforme ofício e programação em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano
CPF/MF: 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – CPL/PMMU-AC
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL/PMMU-AC
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CPL/PMMU-AC, nomeada Decreto Municipal nº 004/2021 de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.958, páginas nº 84/85 de 12/01/2021, com a seguinte composição: Presidente Albertes Paiva da Silva, Relator: José Carvalho Veloso e Membro: Rita da Silva Gonçalves, que classificou como VENCEDORA pelo regime de execução indireta por empreitada por preço global, pelo critério de menor preço global, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – CPL/PMMU-AC na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL/PMMU-AC, em favor da EMPRESA: GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 10.699.434/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 01.022.250/001-59, com sede na José Batista, nº 41 – Bairro Ana Vieira – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira Estado do Acre, neste ato representada pelo seu Representa Legal Senhor Douglas Moura da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 006.648.522-38, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº 123 – Bairro Jardim Primavera – Cep. 69.940-000 – Sena Madureira Estado do Acre. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, conforme Edital e seus anexos e Exigências Rigorosas das Especificações Técnica – Generalidades e Especificações Técnica dos Serviços e Convênio – SICONV nº 847898/2017. VALOR: R\$- 207.888,36 (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme consta em sua Proposta de Preços corrigida e aprovada e com base no PARECER TÉCNICO Nº 021/2021 de 08/10/2021, emitido pelo senhor Moises Gonzaga Silva – Engenheiro Civil – CREA nº 21307D-AC, representante da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre.
Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de outubro de 2021.

José Altanázio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 006/2021
O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanázio Taumaturgo Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021 de 05/01/2021, publicado no D.O.E. Nº 12.958, folha nº 084, datado de 12/01/2021, composta dos seguintes Presidente: Albertes Paiva da Silva – Relator: Jose Carvalho Veloso e Membro Rita da Silva Gonçalves, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 26 DE OUTUBRO DE 2021 – AS 09H00MIN, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, localizado na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade CONVITE (CARTA CONVITE), pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Física/Jurídica para realização de serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, com etapas que atendem toda legislação trabalhista e previdenciária, em servidores da

Prefeitura Municipal do Município de Manoel Urbano que trabalham em funções insalubres, conforme regras e exigências contidas no edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e demais Legislações Aplicáveis. O presente Edital e seus anexos poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 11/10/2021 a 26/10/2021 e no site do TCE/AC – Portal das Licitações, observadas as condições descritas no Edital e seus anexos.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de outubro de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Presidente da CPL/PMMU-AC

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 04.051.207/0001-46, com sede na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor José Altanizio Taumaturgo Sá, brasileiro, inscrito no CPF/MF. sob o nº 308.759.782-15, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, juntamente com a Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, datado de 05/01/2021, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.957, página nº 47 de 11/01/2021, composta dos seguintes Pregoeiros: Albertes Paiva da Silva e Equipe de Apoio: Jose Carvalho Veloso e Rita da Silva Gonçalves, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 25 DE OUTUBRO DE 2021 AS 09H00MIN (NOVE HORAS), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA ME/EPP, pelo regime de preço unitário, pelo critério de menor preço por ITEM, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Física/jurídica devidamente habilitada para a Prestação de Serviços de Transporte Fluvial com Locação de Barco em Madeira, medindo no mínimo 18,0 (dezoito) metros de comprimento por 4,0 (quatro) metros de largura com a capacidade mínima de peso de 17 (dezesete) toneladas com banheiro, coletes salva-vidas, com capacidade de 70 a 120 kg para transportar a tripulação, gerador de energia 4-KVA, freezer de 519 litros, água potável, tripulantes (Cozinheira e Barqueiro). Para atender às demandas de entrega de materiais didáticos, merenda escolar, equipamentos e atividades de supervisão e administrativas no acompanhamento dos alunos das Escolas Municipais da Zona Rural da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil Pré Escola, Escola Infantil Creche e Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. conforme desdobramento da Portaria nº 448/2002-STN e demais especificações exigências e regras contidas no edital e seus anexos, com base legal nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 015/2013, Decreto Municipal nº 016/2013, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente aplicando no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais Legislações Aplicáveis). O presente Edital poderá ser adquirido/retirado diretamente na Sala da Comissão Especial de Licitação no endereço acima citado das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 11/10/2021 a 25/10/2021 e no <http://www.tce.ac.gov.br> – Portal das Licitações.

Manoel Urbano Estado do Acre, em 08 de outubro de 2021.

José Altanizio Taumaturgo Sa – Prefeito Municipal
Albertes Paiva da Silva – Pregoeiro Municipal

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Pregão Presencial: 017/2018
Processo Administrativo: 027/2018
Extrato do 4º Termo Aditivo
Contrato PMPC/AC Nº 093/2019

Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos de 1º uso), com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, atendendo a Secretaria Municipal de Compras e Licitação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Empresa Acre Jet Informática Ltda, pessoa jurídica, com sede na Avenida Ceará, nº1546- Centro, CEP 69900-460, no Município de Rio Branco - AC, CNPJ nº 06.082.078/0001-89, representado neste ato, pelo Sr Francisco Roberto P. de Castro, portador (a) da cédula de identidade nº 390.784/RO e CPF nº 591.635.772-91.

Exercício – 2021;
Elemento de despesa – 33.90.39.00;
Funcional programática – 02.18.08.122.0006.2109;
Fonte De Recursos – 001.
Do Preço: R\$ 1.150,02 (mil cento e cinquenta reais e dois centavos);
Vigência: 31/12/2021;
Data da assinatura: 30 de junho de 2021;

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e Francisco Roberto P. de Castro (Pela contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Ata de Registro de Preço:011/2021
Processo Administrativo: 088/2021
EXTRATO DO CONTRATO nº 148/2021

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica, elétrica e lanternagem em geral, com fornecimento de componentes e peças, na frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a empresa RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP – inscrita sob o CNPJ nº 08.474.182/0001-44, com sede na AV Nações Unidas nº 1579 7º BEC, Rio Branco Acre, Representado na pessoa do seu o Srº Rafael Brito de Sá – CPF nº 008.638.122-95.

Exercício – 2021;

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00.00	10.301.1012.2114	14	25.875,00	2021
3.3.90.30.00.00	10.301.1012.2114	14	140.400,00	2021

Valor: 166.275,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 31/12/2021
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2021

Assinam: Pela Contratante – Camilo da Silva (Prefeito) e pela Contratada - Rafael Brito de Sá

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Presencial nº 050/2021

Objeto: Aquisição de materiais permanentes
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitação em destaque – Pregão 50/2021, identificou-se que após questionamentos de empresas interessadas, o item computador necessita ter sua descrição revista, sendo necessário realizar novas cotações.

RESOLVE,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93. Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem

como tomar as providências legais cabíveis.
Porto Walter – AC, 08 de outubro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Presidente

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.422 DE 07 OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o expediente OF/GAB/SEMSA/Nº 1297/2021, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, bem como MEMO/GABPRE/Nº 685/2021, 06 de outubro de 2021, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Cristina da Silva Januário, para exercer o cargo em comissão, lotada no Departamento de Assistência à Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de outubro 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre e 138º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

PORTARIA Nº. 155, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/98, e o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.

Considerando o Pregão Eletrônico SRP Nº 040/2021, que tem por objetivo a contratação de serviços com fornecimento, em caráter não exclusivo, cessão de direito de uso de licença de software integrado de gestão comercial de saneamento, desenvolvido em linguagem visual para plataforma 100% web ou similar e aplicativo de mobilidade referente à medição eletrônica, desenvolvido em linguagem para a plataforma Android e IOS, que deverá estar integrado ao software de gestão, devendo conter os seguintes macroprocessos: cadastramento, atendimento ao público, serviços operacionais, medição, faturamento, arrecadação, cobrança, fiscalização, jurídico, auditoria, e gerenciamento de usuários, bem como contratação de serviços de profissionais com equipe de apoio técnico para gerenciamento do sistema, atendendo as necessidades do SAERB.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o referido Pregão Eletrônico por conta de vícios de inconsistência encontrados no processo administrativo, que deverão ser corrigidos antes de seguirem os demais trâmites licitatórios, considerando o interesse da administração pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Pollyana Garcia Lima Souza
Diretora Presidente
Decreto Munic. nº 478/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 139/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta a Portaria 135 de 06 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para atuarem como fiscais e gestores do Contrato nº 043/2018, com observância no Art. 67, §1º da Lei 8.666/93 da legislação vigente, e, em substituição aos fiscais

nomeados através da Portaria nº 173/2020 publicada no DOE nº 12.928. PROCESSO Nº 2793/2021 – SEINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018 CONTRATO Nº: 043/2018

CONTRATADA: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB
OBJETO: Serviços Remanescentes da Duplicação da Avenida Getúlio Vargas (Segmento entre a Rua João XXIII e Estrada das Placas), no Município de Rio Branco – Acre.

FISCAL TITULAR: Engº Civil Kennedy Silva de Lima, CREA 20971-D/AC
FISCAL SUBSTITUTO: Engº Civil Joselito da Nobrega, CREA – PB 5991-D
GESTORA TITULAR: Maria Cristiane Jucá dos Santos - Matrícula nº 703975/4, Decreto de nº. 313/2021

GESTORA SUBSTITUTA: Achernar Souza de Castro Bessa - Matrícula nº 713199, Decreto de nº. 618/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em 06 de outubro de 2021.

Valtim José da Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, em Exercício Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

PORTARIA Nº 357/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1313, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2021, PARA CONTRATAÇÃO AUXILIAR EM FARMÁCIA, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

COMISSÃO ORGANIZADORA		
NOME	MATRÍCULA	
JORGE CLEI FERREIRA DA SILVA	544827-1	PRESIDENTE
MARIA ROSANGELA ROSAS DOS SANTOS	713025-1	MEMBRO
AILSE SILVA DE OLIVEIRA	703050-1	MEMBRO
ANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	702791-1	MEMBRO
MARIA CLICIA MORENO DE ARAUJO	713118 -1	MEMBRO
IGOR RAMON PEREIRA GOMES	708668-1	MEMBRO
LEANDRO SIGUEIRA DE SOUZA	713186-1	MEMBRO
COMISSÃO TECNOLÓGICA		
REGINALDO DA SILVA AMARAL	702297-1	MEMBRO
LUIZ WEBISTER MARINHO AGUIRRE	703086-4	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, 07 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Decreto n.º 1.313 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº.248 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular,

fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	José Marcos de Souza Mesquita
Fiscal Titular:	Clemildo Barbosa Lima
Fiscal Substituto:	Juscylhelison Oliveira Rosa Tavares
Nº. do Contrato:	15.20.015
Modalidade:	Concorrência Pública
Nº. da Licitação:	001/2018
Contratado:	Empresa Morada da Paz Ltda.
Objeto:	Contrato é a concessão para a exploração e prestação de serviços cimiteriais dentro do Cemitério Parque Morada da Paz no Município de Rio Branco, Estado do Acre. Serviços estes, que devem ser prestados em estrita observância às disposições constantes da Lei Municipal nº1.809 de 30/06/2010.
Data de Assinatura do Contrato:	28 de abril de 2019
Vigência do Contrato:	27 de maio de 2039

Art. 2º- Fica revogada a Portaria Interna nº.20, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial, Edição nº12.983, dia 17 de fevereiro de 2021.

Art.3º- Fica garantido ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto nº. 004/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO**

Extrato de Contrato GABPREF nº 002/2021
Nº do Termo WEBPÚBLICO nº 01010002/2021
PREGÃO SRP Nº. 054/020 CEL/PMRB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Das Partes: Gabinete do Prefeito e a empresa M S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo (água mineral – recarga de 20 litros), com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, os Conselhos Tutelares, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificados no Anexo I, parte integrante do Edital independente de transcrição.

Vigência: 13 de setembro a 31 de dezembro de 2021.
Valor: R\$ 8.411,00 (Oito mil, quatrocentos e onze reais)
Programa de trabalho: 08.244.0304.2166.0000
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Data da assinatura: 13 de setembro de 2021.
Assinam:

Valtim José da Silva – Contratante
João Batista Vitorino Albuquerque – Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB**

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Contrato nº 157/2020
Objeto do Contrato; Cooperação recíproca entre as partes
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 006/2020
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 27 de maio de 2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima segunda, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016. Fica a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 87.741,36 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0106.2047.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.

Signatários: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Carlos Lourenço Rabaçal Pinto, e pela contratada, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Data da Assinatura: 24 de maio 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa J.O Arruda - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 444,12 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	Fotocópia monocromática (preto e branco), em formato A4, apenas um lado.	UND	3701	0,12	444,12
TOTAL					R\$ 444,12

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
01.013.301.27.812.0202.1324.0000
01.013.301.27.811.0202.2031.0000
01.013.301.27.812.0202.1322.0000
01.013.301.27.812.0202.1323.0000
01.013.301.27.812.0202.1259.0000
01.013.301.27.812.0202.1324.0001
01.013.301.13.392.0204.1032.0000
01.013.301.27.812.0202.1258.0000
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.
VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.
ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Josimar de Oliveira Arruda, representante da J.O Arruda - ME, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
GARIBALDI BRASIL - FGB**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021
PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard s. Miranda.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 222,80 (Duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm ofício, material transparente, cores variadas	UND	10	4,58	45,80
47	Pasta com aba elástica em papelão ofício 20 mm	UND	100	1,77	177,00
TOTAL					R\$ 222,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Richard Souza Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa E.C.O Moura.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 829,94 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
41	Papel A4 (210 x 297 mm), Caixa com 5000 Folhas	CX	02	209,77	419,54
46	Pasta canaleta ofício, sortida, capacidade para 30 folhas, formato A4, dimensões: 220 x 330mm.	UND	110	2,70	297,00
48	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta. Espessura: 0,35mm. Dimensões: 245 X 340mm (LXA) Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável.	UND	20	1,87	37,40
65	Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, pacote com 05 unidades.	PCT	20	3,80	76,00
TOTAL					R\$ 829,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Emerson Clay de Oliveira Moura, representante da E.C.O Moura., como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa T.C Bustamante - eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 158,76 (Cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abraçadeira plástica de nylon, auto-travante, Tamanho 280 mm x 4,8 mm. Cor branca. Pacote contendo 100 unidades.	UND	09	17,64	158,76
TOTAL					R\$ 158,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Thiago Cavalcante Bustamante, representante da T.C Bustamante - eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa H.J Rodrigues Filho.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.756,56 (Cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
87	Bola oficial de futsal categoria adulto, com 32 gomos, diâmetro 62-64 cm. Peso 400-440g. Câmara: Airvility. Costurada. Composição dos gomos: PU. Miolo: Substituível e lubrificado. Revestimento interno em fio duaxial 48 filamentos Kevlar; Tecnologia Neo Gel. Futsal e da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS)	UND	47	122,48	5.756,56
TOTAL					R\$ 5.756,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000
 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.
 VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.
 LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Henrique José Rodrigues Filho, representante da H.J Rodrigues Filho, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
 GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa G.S Silveira - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Confecção de lona de vinil para backdrop (1mx3m).	M²	03	40,00	120,00
TOTAL					R\$ 120,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0000
 01.013.301.27.811.0202.2031.0000
 01.013.301.27.812.0202.1322.0000
 01.013.301.27.812.0202.1323.0000
 01.013.301.27.812.0202.1259.0000
 01.013.301.27.812.0202.1324.0001
 01.013.301.13.392.0204.1032.0000
 01.013.301.27.812.0202.1258.0000
 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.
 VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.
 LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Daniel Nascimento Moura, representante da G.S Silveira - ME, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160035/2021.

Nº do Processo nº 23019/2021 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Objeto do Contrato: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DA RUA MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da Modalidade: nº 017

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, momento em seu inciso VIII Art. 24 Vigência do Contrato: início em 05/10/2021 e término em 01/02/2022.

Valor: R\$ 4.596.012,76 (quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, doze reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.453.010 1.1035.0000 (Qualificação da Infraestrutura de Corredores de Transporte Público) - Rubrica Orçamentária: 4.4.91.51.00 – Fonte 1.08 (Opera-

ção de Crédito) e 1.01 (Recurso Próprio). – Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015/Pró-Transporte.

Data da Assinatura: 05/10/2021

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
 Signatários – Contratado: José Assis Benvido - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160036/2021.

Nº do Processo nº 093/2021 – SEINFRA/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Remanescentes de Revitalização do Mercado Aziz Abucater, no município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Número da Modalidade:004

Ano da Modalidade:2021

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações, na forma e condições a seguir estabelecidas.

Vigência do Contrato: início em 05/10/2021 e término em 01/02/2022

Valor: R\$ 802.069,16 (oitocentos e dois mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.2172.0000 (Manutenção em Espaços e Edifícios Públicos) - Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00 1 Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio). Contrato de Repasse 825344/2015.

Data da Assinatura: 05/10/2021

Signatários - Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA
 Signatários – Contratado: José Soares do Nascimento - LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01160024/2021.

Nº do Processo nº 6533/2021 – SEINFRA

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção e Recuperação de Vias, no Município de Rio Branco – Acre.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da Modalidade: nº 009

Ano da Modalidade: nº 2021

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, momento em seu inciso VIII Art. 24

Vigência do Contrato: início em 28/06/2021 e término em 27/06/2022.

Valor: R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio).

Data da Assinatura: 28/06/2021

Signatários - Contratante: Valmir Alexandre Médiçi - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
 Signatários – Contratado: José Assis Benvido - Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2021 – CPL02

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público que fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços Nº

003/2021 – CPL02, oriundo do Processo Administrativo nº 075/2021, que tem por OBJETO a Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco, no Município de Rio Branco – Acre, tomando sem efeito todos os atos a ele direta ou indiretamente relacionados.
Rio Branco, 06 de outubro de 2021.

Valtim José da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA,
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021
Objeto: eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para fornecimento de material de solo laterítico e solo para aterro, conforme especificações contidas no item 6, deste Termo de Referência. Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB.
Data da Abertura: 26/10/2021 às 08h30min (oito horas e trinta minutos). Retirada do Edital: 14/10/2021 à 26/10/2021 - Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB– Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC. Rio Branco – Acre, 08 de outubro de 2021

Odair Maciel da Silva Lima
Pregoeiro da CPL02/PMRB
Decreto nº 662/2021.

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 601, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 08 (oitos) diárias ao servidor Ocy José Melo Leite Filho, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus-Ac, em viagem a Zona rural para entrega das atividades dos alunos nas escolas ribeirinhas, nos dias 06/10/2021 à 13/10/2021, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa do Purus-Acre

José Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 080/2021, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 042/2021, para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Fretamento de embarcação, com condutor, de grande porte, de madeira ou ferro, com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas com motor, com capacidade de 12 a 18 toneladas, para transporte de 450 Cestas Básicas de Gêneros Alimentícios, 450 Kits de Produtos de Limpeza/Higiene e 169 Kits de Ferramentas Agrícolas e Materiais de Proteção do município de Manoel Urbano/Acre para Santa Rosa do Purus/Acre, conforme termo de referencia integrante deste.
Previsão orçamentária: Programa de Trabalho: 012.01-04.122.2031.1117.0000 Manutenção do Gabinete da Secretaria de Planejamento, Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00, Descrição do Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: 0001.
Pessoa Física Contratada: VALDECI ALENCAR DE CARVALHO, CPF Nº 961.492.212-53, Telefone: (068) 99214-6721, Rua Francisco Tomais de Souza, S/Nº, Bairro Centro – CEP. 69.955-000 _ Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre. Valor total R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Santa Rosa do Purus - AC, 08 de Outubro de 2021.

Assintura: Jose Altamir Taumaturgo Sá
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste convocar a empresa J. S. NUNES EIRELI – ME inscrito no CNPJ nº 40.802.993/0001-30, com sede no endereço Rua Isaura Parente, nº 238, Bairro Bosque, Cidade de Rio Branco – AC, para se fazer presente no dia e hora marcada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, para ciência da análise da proposta e abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
Data da Reabertura: 14/10/2021 às 13h00min.
Santa Rosa do Purus-Ac, 08 de outubro de 2021.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

SENA MADUREIRA

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - SRP
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, a ABERTURA da licitação do tipo menor preço por ITEM, cujo OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de brita, dutos, bueiros e meio-fio para atender as necessidades desta municipalidade.
Retirada do Edital: do dia 13/10 à 21/10/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.
ABERTURA: 22/10/2021 às 8h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 08 de outubro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Pregoeiro

ATO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 - SRP
O Município de Sena Madureira-AC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar, a ABERTURA da licitação do tipo menor preço por ITEM, cujo OBJETO: Visa atender o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática para implementação do PEC, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Retirada do Edital: do dia 13/10 à 22/10/2021, no edifício sede da Comissão Permanente de Licitação das 07h às 12h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitacaosena@gmail.com, no endereço eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldelicitacoes> (site do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC – LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Sena Madureira/AC: <https://www.senamadureira.ac.gov.br/licitacoes>.
ABERTURA: 25/10/2021 às 8h (horário Acre)
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Av. Avelino Chaves, 816 - Centro - Sena Madureira - AC.
Sena Madureira-AC, 08 de novembro de 2021.

José Douglas Araújo de Farias
Pregoeiro

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD

LEI Nº 204 de 10 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional especial suplementar, originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A Prefeita Municipal de Senador Guimard no uso de suas atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e autorização contida na Lei Municipal nº 197 de 7 de Janeiro de 2021 e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar, no Orçamento do exercício de 2021, Crédito no Valor de R\$ 1.101.100,00 (Um Milhão e Cento e Um Mil e Cem Reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.02 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUARIA
04.122.0008.1.032 – Ampliação na Feira Municipal
4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações 300.000,00
4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações 500,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15.02 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0009.1.031 – Contenção nas Margens no Igarapé Judia
4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações 500.000,00
4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações 600,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SENADOR GUIOMARD
10.301.0027.1.030 – Aquisição de Veículos
4.4.90.52.00.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional Especial, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01	Recursos Próprios - Ordinários	1.100,00
06	Transferências Voluntárias da União (Convênios)	800.000,00
14	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde - SUS de Origem da União	300.000,00
TOTAL		1.101.100,00

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos;

Art. 4º - Os Projetos atividade acima descrito será incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021, podendo ser reabertos no Orçamento seguinte, de acordo com a Lei 4.320/64.

Art. 5º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporado na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Senador Guiomard-Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Rosana Pereira da Silva

PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIORMAD

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD

LEI Nº 205 de 29 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A Prefeita Municipal de Senador Guiomard no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e autorização contida na Lei Municipal nº 197 de 7 de Janeiro de 2021 e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento do exercício de 2021, Crédito no Valor de R\$ 4.732.187,14 (Quatro milhões e setecentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0006.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 440.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

12.361.0018.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental/MDE
3.1.90.11.00.00.0012 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
3.1.90.13.00.00.0012 – Obrigações Patronais 80.000,00
3.3.90.46.00.00.0012 – Auxílio-Alimentação 60.000,00
12.365.0018.2.021 – Manutenção do Ensino Infantil/MDE
3.1.90.11.00.00.0012 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 93.905,90
3.1.90.13.00.00.0012 – Obrigações Patronais 40.000,00
3.3.90.46.00.00.0012 – Auxílio-Alimentação 100.000,00
12.365.0018.2.022 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.0005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
3.1.90.13.00.00.0005 – Obrigações Patronais 140.000,00
3.3.90.46.00.00.0005 – Auxílio-Alimentação 20.000,00
12.361.0018.2.023 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.0005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 260.000,00
3.1.90.13.00.00.0005 – Obrigações Patronais 80.000,00
3.3.90.30.00.00.0005 – Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.39.00.00.0005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350.000,00
3.3.90.46.00.00.0005 – Auxílio-Alimentação 30.000,00
12.361.0018.2.024 – Apoio a Valorização do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.0004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 46.662,08
3.1.90.13.00.00.0004 – Obrigações Patronais 130.000,00
3.3.90.46.00.00.0004 – Auxílio-Alimentação 130.000,00
12.365.0018.2.025 – Apoio a Valorização do Ensino Infantil - FUNDEB
3.1.90.04.00.00.0004 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11.00.00.0004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 450.000,00
3.1.90.13.00.00.0004 – Obrigações Patronais 180.000,00
3.3.90.46.00.00.0004 – Auxílio-Alimentação 150.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
11.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0025.2.026 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00.0001 – Material de Consumo 260.000,00
11.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0022.2.029 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 306.000,00
15.451.0022.2.080 – Programa de Melhoria e Ampliação dos Ramais
3.3.90.30.00.00.0007 – Material de Consumo 142.857,14
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.01 – GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.122.0006.2.032 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.374,15
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 12.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
14.02 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUARIA
20.608.0023.1.024 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente 695,00
4.4.90.52.00.00.0006 – Equipamentos e Material Permanente 310.000,00
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SENADOR GUIOMARD
10.301.0027.2.069 – Ações e Serviços de Saúde Pública – ASSP
3.3.90.30.00.00.0013 – Material de Consumo 94.143,54
3.3.90.36.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 28.400,00
3.3.90.39.00.00.0013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 149.800,00
10.301.0027.2.062 – Atenção ao Programa de Atenção Básica - PAB
3.3.90.39.00.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 318.349,33
10.303.0027.2.063 – Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.0015 – Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita 18.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo an-

terior serão utilizados recursos provenientes Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso descrita abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01	Recursos Próprios - Ordinários	1.090.069,15
04	Transferências do FUNDEB - 60% (Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica)	1.096.662,08
05	Transferências do FUNDEB - 40% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)	1.030.000,00
06	Transferências Voluntárias da União (Convênios)	310.000,00
07	Transferências Voluntárias do Estado (Convênios)	142.857,14
12	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	453.905,90
13	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	272.343,54
14	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS de origem da união	318.349,33
15	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem do Estado	18.000,00
TOTAL		4.732.187,14

Art. 3º - Os saldos financeiros, provenientes da não execução, serão devolvidos através do Elemento: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, que será adicionado no orçamento financeiro do período de sua devolução, em seus respectivos programas de trabalhos;

Art. 4º - A Abertura do Crédito Adicional acima, será incorporada na Lei do PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA do município de Senador Guiomard- Acre e seus anexos correspondentes a Despesa e Receita Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Rosana Pereira da Silva
PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Decreto Nº. 254, 07 DE OUTUBRO de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora MELISSA PAOLA DOS ANJOS MOURÃO, matrícula nº 4276, que exerce Função de Nutricionista do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 04 de outubro de 2021, com término no dia 02 de janeiro de 2022.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 07 de outubro de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Decreto Nº. 255, 07 DE OUTUBRO de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE COSTA, matrícula nº 2195, que exerce Função de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 1(um) período de 3 (três) meses de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 04 de outubro de 2021, com término no dia 02 de janeiro de 2022.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Senador Guiomard – Acre, 07 de outubro de 2021.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SEMED Nº 59/2021

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação da Empresa de Fornecimento de Material Gráfico para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Senador Guiomard – AC, José Aparecido Martins, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal da DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a MULT GRAF INDUSTRIAL GRÁFICA E EDITORA – EIRELI ME, CNPJ nº 10.176.343/0001-65, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021, Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência de até 90(noventa) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Entrega, que tem por objeto o fornecimento de material gráfico, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- REMERSON DA SILVA SIMÃO – GESTOR
- MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ALENCAR MORAES – FISCAL (titular)
- ELISANGELA SOUSA DE PAULA – FISCAL (substituir)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal da dispensa em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor os incidentes para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Senador Guiomard – Acre, 08 de outubro de 2021.

José Aparecido Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 152/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2021, órgão de controle social dos recursos destinados a Política Municipal Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 0298, de 09 de novembro de 1995 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS),
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Minuta de Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Acre dá outras providências.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senador Guiomard, 02 de setembro de 2021.

Selma Vânia Araújo Nascimento
Presidente do CMAS/SG

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 219/2021
Dispensa de Licitação Nº 027/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa D. L. Ramos-Me, inscrita no CNPJ N.º 05.146.814/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Valor Global: O Valor Total deste contrato é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais). Prazo de Vigência: a contar de sua assinatura, até seu término dentro do exercício financeiro de 2021, no dia 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, a Sr.ª Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Administração, o Sr.º David Lima de Oliveira pela Contratante, e o Sr.º Derli Luiz Ramos, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 379, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a GEANIA MARIA PORTELA DE SOUZA, CPF: nº 686.813.302-25 e FRANCISCO REINALDO DA SILVA JACO, CPF: 804.006.982-34, 06 (seis) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 12/09/2021 a 18/09/2021, a fim de participar da capacitação de Formação de comissão e editais com a equipe da Fundação Elias Mansour, referente a Lei Aldi Blanc.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a MARIA LUCICLEIA NERY DE LIMA, CPF: nº 638.078.152-87, 06 (seis) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Brasília - DF, no período de 13/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar do 18º FORUM NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – com o tema “35 anos da Undime como protagonista na Construção de Políticas Públicas Educacionais”.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a CARLOS GOMES VIANA, CPF: nº 625.839.722-00 06 (seis) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 12/09/2021 a 18/09/2021, a fim de transportar a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que irá participar da capacitação de Formação de comissão e editais com a equipe da Fundação Elias Mansour, referente a Lei Aldi Blanc.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, AMANDA DE LIMA SOUZA, portadora do CPF Nº 002.074.692-02, para o cargo de Chefe da Seção de Informação Funcional e Lotação da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Pela acumulação descrita no artigo anterior, não decorrerá a designada direito de acréscimo aos seus vencimentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, a GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ, CPF nº 027.230.952-40, ALYSSON ALBUQUERQUE DE MORAIS, CPF nº 915.541.012-02, 03 ½ (três e meia) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 15/09/2021 a 18/09/2021, a fim de participar da Oficina de Capacitação em rede Diagnóstico HIV e Hepatites Virais e atualização em aconselhamento pré e pós Teste de Realização de teste rápido Anti HIV, HBV, HCV e Sífilis.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a MANOEL JANISVALDO LIMA DA SILVA, CPF: nº 433.980.732-04, 4,5 (quatro e meia) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 07/09/2021 a 11/09/2021, a fim de participar de uma reunião na Superintendência do Banco do Brasil no atendimento ao setor público, reunião no IMAC, Casa Civil, reunião na Empresa Norte Serviços e Reunião a SEICT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 385, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ALANA DE LIMA SOUZA, CPF: nº 002.046.642-09, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de participar de uma capacitação sobre prestação de serviços técnicos especializados em soluções de governança e gestão administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 386, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada à servidora, ALANA DE LIMA SOUZA, portadora do CPF Nº 002.046.642-09, referência FC- 07, para exercer suas atribuições na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF: nº 652.517.922-04, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 14/09/2021 a 19/09/2021, a fim de transportar os servidores municipais que irão participar de uma Capacitação sobre Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Soluções de Governança e Gestão Administrativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 388, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e

Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a PAMILARAISSA SILVA VALE, CPF: nº 969.311.832-49 e JEFERSON LIMA DE SOUZA, CPF Nº 694.038.802-87 1 ½ (uma e meia) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 14/09/2021 a 15/09/2021, a fim de transportar e acompanhar um usuário do CRAS para devida internação na comunidade terapêutica – Fazenda Esperança.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a NARCÉLIO JOSÉ BAYMA DE ANDRADE SILVA, CPF: nº 182.931.152-20, 04 (quatro) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 21/09/2021 a 25/09/2021, a fim de realizar visitas técnicas no SEBRAE e DERACRE, e outros serviços de interesse desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ADERLÂNDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF: nº 627.614.632-34, 02 (duas) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 03/09/2021 a 04/09/2021, onde foi acompanhando a Prefeita para participarem de uma reunião com a presença do General Ubiratan Poty, Diretor do Departamento do Programa Calha Norte – Ministério da Defesa e sua equipe, que tem como pauta do evento os convênios celebrados com os Municípios do Estado do Acre e o Programa Calha Norte – Ministério da Defesa, que foi realizado no auditório da AMAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DEIVID DA SILVA SOUZA, CPF Nº 003.451.342-65, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 14/09/2021 a 17/09/2021, a fim de acompanhar a família da senhora Elisângela Maria da Silva, composta por 06 pessoas, de origem Quilombola, até a chácara Aliança – abrigo dos imigrantes que acolherá a família até que outras providências sejam tomadas..

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso

de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ANTONIO EDERLEI CAVALCANTE DE ARAUJO, portador do CPF Nº 699.544.452-34, para o cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Maria Francisca da Costa Cabral, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º REVOGAR, a Portaria nº 048, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a MARIA CLEMILDA BRITO DE AMORIM, CPF nº 684.200.802-68, HELLEN MARIA SILVA NERI, CPF nº 023.531.002-60 e MARCIA MARIA REGO SILVA, CPF nº 195.201.312-72, 03 ½ (três e meia) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 14/09/2021 a 18/09/2021, a fim de participar de uma capacitação sobre o Método Canguru realizada pelo departamento de Atenção Primária a Saúde/Núcleo de Saúde da Criança em parceria com o Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINÉIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE, CPF Nº 006.406.012-86, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 17/09/2021 a 18/09/2021, realizando um acompanhamento técnico social, aos usuários José da Silva Maia e Francisco Januário de Souza Aguiar até a comunidade Terapêutica Fazenda Esperança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 395, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ADERLÂNDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF: nº 627.614.632-34, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 17/09/2021 a 18/09/2021, a fim de participar de uma reunião com a Drª Márcia Aurélio, Coordenadora do Núcleo de Saúde Mental/Dape para tratar de assuntos relacionados ao CAPS. E ainda participar de uma reunião com a Gerente de Divisão de Saúde das Populações Prioritárias e Vulneráveis

da Sesacre, srª Zilmar Candia da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ANTONIO ELENIO SOARES LIMA, CPF nº 578.363.022-53, ELISSANDRA DA SILVA E SILVA, CPF: nº 514.565.672-68 e JEFERSON LIMA DE SOUZA, CPF Nº 694.038.802-87 1 (uma) diária, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 22/09/2021 a 23/09/2021, a fim de transportar e acompanhar o menor A.E.C.S para tratamento na comunidade terapêutica - Fazenda Esperança, conforme os autos nº 01.2021.00001795-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a EDVILSON SEVERINO DOS SANTOS, CPF: nº 035.845.182-53, 04 (quatro) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 21/09/2021 a 25/09/2021, a fim de transportar peças do pátio do DERACRE para manutenção das máquinas pesadas trator 7D para o município de Tarauacá, reparos e outros materiais de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a LETICIAMATOS SANTOS, CPF: nº 031.738.212-89, LILIA RAQUEL NOGUEIRA DA SILVA, CPF Nº 022.536.602-99, LUAN KAYLLON CAVALCANTE CHAVES, CPF Nº 020.757.552-56, 06 (seis) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 26/09/2021 a 02/10/2021, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento para servidores Jurídicos no Estado do Acre, que será ministrado pelo procuradores do Estado do Acre, que será realizado no auditório da OAB/AC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado

do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição, JUNICELIA LINHARES PEREIRA, portadora do CPF Nº 999.189.902-49, para o cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Marília Vieira, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-02, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a JANAÍNA ARCENIO DA SILVA, CPF: nº 031.518.422-16 ½ (meia) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 22/09/2021 a 22/09/2021, a fim de participar de uma capacitação de abordagem Clínica aos pacientes Renal na Atenção Primária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 401, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, CPF: nº 671.425.242-00, 04 (quatro) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Brasília - DF, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021, onde irá tratar de assuntos de interesse da municipalidade na busca da liberação de emendas parlamentares nos ministérios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 402, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a FRANCISCO HILDER DE LIMA SOUSA JUNIOR, CPF nº 925.809.472-72 e BRENDA DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 031.294.902-21, 03 (três) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 28/09/2021 a 01/10/2021, a fim de participar de uma capacitação para operar o SICLOM, sistema que faz a dispensação de medicamentos para Hepatites virais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e

Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF nº 627.614.632-34 e ABIMAEEL CAXIAS DE ALMEIDA, CPF nº 631.430.542-04, 02 (duas) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 29/09/2021 a 01/10/2021, a fim de participar de uma reunião ordinária do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite, no prédio da SESACRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 404, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a FRANCISCO PABLO DE SOUZA, CPF: nº 926.226.582-49, 05 (cinco) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, no período de 27/09/2021 a 02/10/2021, a fim de participar do Curso de Reciclagem no Laboratório de Revisão da Regional do Juruá, situado no prédio da Vigilância em Saúde, rua Alfredo Teles, 306, centro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 405, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF: nº 922.734.242-72, DEIVID DA SILVA SOUZA, CPF nº 003.451.342-65 e JEFERSON LIMA DE SOUZA, CPF Nº 694.038.802-87 1 (uma) diária, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 25/09/2021 a 26/09/2021, a fim de transportar e acompanhar a senhora L.M.S.P, de 48 anos, dependente química em situação de rua, para devida internação na comunidade terapêutica – Fazenda Esperança.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 406, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF: nº 922.734.242-72, DEIVID DA SILVA SOUZA, CPF nº 003.451.342-65 e JOSE DA SILVA AGUIAR, CPF: Nº 951.177.502-25, 4 (quatro) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 28/09/2021 a 02/10/2021, a fim de participar de uma orientação técnica junto a SEASDHM, sobre recursos suspenso do CRAS volante, sobre Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV; atualização de informações de todo o Sistema SAA,SISC, referente aos serviços do CRAS, CREAS, AEPETI, PBF, PROGRAMA LANCHAS e ou-

tros serviços de interesse da Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 407, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição, LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF Nº 359.108.792-00, para o cargo em Comissão de Diretor de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-04, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a JOSÉ RONIVALDO RODRIGUES LOPES, CPF: nº 652.517.922-04, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 28/09/2021 a 29/09/2021, a fim de transportar insumos para atender as demandas das Unidades Básicas de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 409, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a JANAÍNA ARCENIO DA SILVA, CPF: nº 031.518.422-16 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 27/09/2021 a 30/09/2021, a fim de acompanhar as pacientes menores J.A.C e J.A.C para retorno médico na clínica NATIVIDA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a JESSICA MARIA FIGUEIREDO SILVA, CPF: nº 922.815.242-72, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 29/09/2021 a 30/09/2021, a fim de acompanhar uma usuária do CRAS, a G.S.P para

avaliação no CAPS-NAUS e em seguida deixar a mesma na comunidade terapêutica Fazenda Esperança, localizada na cidade de Mâncio Lima.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a JESSICA MARIA FIGUEIREDO SILVA, CPF: nº 922.815.242-72, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 01/10/2021 a 02/10/2021, a fim de acompanhar uma usuária do CRAS, H.C.A até comunidade terapêutica Fazenda Esperança par tratamento.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO, CPF: nº 035.895.792-34 e CARLOS GOMES VIANA, CPF: nº 625.839.722-00 04 (quatro) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 03/10/2021 a 07/10/2021, onde o mesmo irá participar de reuniões na ENERGISA e FUNASA, e ainda tratar de outros assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito de Tarauacá em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 413, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a ROSANGELA VALE MAIA, CPF: nº 758.508.772-15, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 05/10/2021 a 06/10/2021, a fim de acompanhar o paciente E.S.S até o CAPS-NAUS para acompanhamento psiquiátrico, cumprindo uma demanda de ordem judicial do MPAC, nos autos do processo nº 01.2021.00001664-8.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito de Tarauacá em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.
O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, CPF: nº 671.425.242-00, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 28/09/2021 a 01/10/2021, para participar de um evento com o Ministro da Educação no Centro de Convenções da Universidade Federal do Acre – UFAC, referente ao Sistema da Educação SIMEC/PAR, e de reuniões no auditório da AMAC, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 415, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a DEUGILSON DO NASCIMENTO SILVA, CPF: nº 616.286.032-91 e KEILYSON NAAZIO OLIVEIRA, CPF Nº 026.498.181-23, 03 (três) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco - AC, no período de 03/10/2021 a 06/10/2021, a fim de realizar o recolhimento de mudas frutíferas florestais no Viveiro da Floresta e Viveiro do parque Zoobotânico - UFAC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 416, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ROSANGELA VALE MAIA, CPF: nº 758.508.772-15 e YULI LAUANE DE LIMA NEVES, CPF nº 025.467.582-4101 01 (uma) diária cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 01/10/2021 a 02/10/2021, a fim de acompanhar a paciente L. M. S. P de 45 anos, pessoa com transtorno mental, para consulta e acompanhamento médico no Hospital do Juruá. Cumprindo uma demanda de ordem judicial do MPAC, nos autos do processo nº 0800046-122020.8.01.0014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 417, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a ADERLANDIO NASCIMENTO DE FRANÇA, CPF nº 627.614.632-34, GUSTAVO ARAGÃO FONSECA CPF nº 902.036.232-15, RAIMUNDO NONATO MARQUES BAIMA CPF nº 079.508.292-49 e GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAS, CPF nº 027.230.952-40, 02 (duas) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, no período de 07/10/2021 a 09/10/2021, a fim de participar de uma reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR, no auditório da Escola Padre Edson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 418, DE 07 DE SETEMBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, TAISSON SANTOS DE CARVALHO, portador do CPF Nº 010.553.762-40, do cargo em Comissão de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto nº 06/2015;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em substituição, CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES, CPF Nº 031.355.452-88, para o cargo em Comissão de Assessor Especial I, da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-03, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 420, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a CAMILA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, CPF: nº 922.734.242-72, STEPHANY KAROLINY MOREIRA FREIRE, CPF nº 006.406.012-86 e JEFERSSON LIMA SOUZA, CPF: Nº 694.038.802-87, 01 (uma) diária, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Mâncio Lima - AC, no período de 07/10/2021 a 08/10/2021, a fim de atender uma demanda relacionada à senhora A. S. F, que será internada na comunidade terapêutica Fazenda Esperança, para tratamento de dependência química.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021. Processo nº 1.195/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2020 do Pregão Presencial SRP nº 006/2020. Partes: MUNICÍPIO DE TARAUCÁ – CNPJ: 34.693.564/0001-79 e a Pessoa Jurídica: RM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.731.640/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal e demais secretarias, ou a este alocados, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e edital. VALOR: O valor total para o objeto deste Termo

é de R\$ 4.500.000. VIGÊNCIA: O contrato firmado terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termos Aditivos, na forma prevista do art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.2.003 – 01.06.01.1.032 – 01.06.01.1.033 – 01.06.01.2021 – 01.06.01.2009 – 01.06.01.2011 – 01.12.10.2032 – 01.12.10.2099 – 01.12.10.2100 – 01.12.10.2103 – 01.12.10.2120 – 03.19.10.2040 – 01.11.01.2022 – 01.05.01.2037 – 01.04.01.2005 – 01.09.01.2039. Tarauacá - Acre, 10/09/2021.

Assinam: Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Contratante e pela empresa José Renato Soares Nascimento - Contratada e testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

OBS: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2021 do Pregão Presencial SRP nº 006/2020 -, constante no processo Adm. De Origem Nº 023902-7/2019. DAS PARTES Município de Tarauacá/Acre - CNPJ nº 34.693.564/0001-79 através da como aderente, Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, como interveniente e a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.731.640/0001-83 como Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, executar os serviços comuns de manutenção preventiva, e/ou corretiva e/ou adequações necessárias nas edificações, espaços públicos e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal e demais secretarias, ou a este alocados, com o fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, na forma estabelecida em planilha de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preço, Termo de Referência e edital. VALOR: O valor total para o objeto deste Termo é de R\$ 4.500.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.2.003 – 01.06.01.1.032 – 01.06.01.1.033 – 01.06.01.2021 – 01.06.01.2009 – 01.06.01.2011 – 01.12.10.2032 – 01.12.10.2099 – 01.12.10.2100 – 01.12.10.2103 – 01.12.10.2120 – 03.19.10.2040 – 01.11.01.2022 – 01.05.01.2037 – 01.04.01.2005 – 01.09.01.2039. Tarauacá - Acre, 10/09/2021.

Assinam: a Prefeita a Sra. Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Contratante e pela empresa José Renato Soares Nascimento - Contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021

O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 03 de novembro de 2021, quarta-feira, às 14h30min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 020/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Extintores de Incêndio com instalação e Recarga para prevenção e segurança contra incêndios e outros, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Tarauacá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 11/10/2021 através do e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Tarauacá - AC, 08 de outubro de 2021..

Assina: JANAINA SANTOS SILVA / Pregoeira da CPL/PMTTK - Port. nº 220/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL

AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2021

O Município de Tarauacá, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará reunida no dia 03 de novembro de 2021, quarta-feira, às 09h00min com a finalidade de realizar o Pregão Presencial SRP nº 011/2021,

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preços para contratação sob demanda de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado modelo: janela, split, como também, bebedouros, geladeiras, freezers, frigobar e câmara fria incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios, dentre outros serviços pertinentes ao objeto, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I. A sessão acontecerá na Sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá - AC, sala de reunião, situada na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir de 11/10/2021 através do e-mail: setordelicitacoestk@gmail.com, no Endereço Eletrônico: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> (site do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AC - LICON) e no site da Prefeitura Municipal de Tarauacá/Ac - <https://www.tarauaca.ac.gov.br/licitacoes>. Tarauacá - AC, 08 de outubro de 2021.

Assina: JANAINA SANTOS DA SILVA - Pregoeira da CPL/PMTTK - Port. nº 220/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0005614-50.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 57/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de suprimentos de impressão (cartucho de toner), com logística reversa, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 29 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco - AC, 08 de outubro de 2021

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0004210-61.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 56/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de registro fotográfico e filmagens de solenidades, eventos, programas, projetos e cerimônias do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 29 de outubro de 2021, às 13h00min (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco - AC, 08 de outubro de 2021

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Pregoeiro do TJAC

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 43/2021
PROCESSO SEI Nº 0004638-14.2019.8.01.0000
PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC); e a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM).

OBJETO: Pelo presente Instrumento o cedente cede ao cessionário acima aludido, o uso do equipamento de informática, pertencente ao patrimônio do cedente, abaixo especificado:

Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	Impressora Xerox Phaser 3250	036671
01	Scanner EPSON	047255

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJAC, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e a Delegada Titular da Delegacia Especializada de atendimento à Mulher, Elenice Frez Carvalho

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ
GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 43 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 A PRESIDENTE DO HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ.

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº. 034/2021, ANSSAU

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das ATA's de Registro de Preços nº 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188/2021, e seus respectivos contratos, processo administrativo nº 060/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 034/2021 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e as empresas:

A.O. SANTOS (ME), Y. A. F. ANTUN-ME, E.L. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, EXTREMO OESTE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, F. S. FEITOSA DE SOUZA -ME, I.F. SOUZA EIRELI, J. DANTAS SILVA, SAMPAIO e CAMILI COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTO ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Gênero Alimentício, para atender as necessidades Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) da Ata de Registro de Preços/Contratos:

a) Gestor Titular: ALBINA BATISTA MANCHINERI – Matrícula 345.

b) Gestor Substituto: EVILÁSIO DE LIMA SILVA – Matrícula 291..

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre, Publique e Cumpra-se.

JOANA PEDRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 - ANSSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE

CONTRATADA: E.N. LIMA VERDE-ME

Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades Hospital Regional do Juruá.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

Assinam: pela Associação Nossa Senhora da Saúde-ANSSAU, a Presidente Geral Joana Pedro dos Santos, e pela empresa conforme abaixo:

Empresa – E.N. LIMA VERDE-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.692.196/0001-10, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas nº177, Térreo/Centro, Cruzeiro do Sul, AC, CEP: 69.980-000, Telefone: (68) 3322-1366

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
03	ALMOFADA PARA CARIMBO PLÁSTICA Nº3 COR AZUL. MEDIDA INTERNA ÚTIL 70 X 110 MM. COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. – UNIDADE	UND	50	G.LINE	R\$ 9,75	R\$ 487,50
12	BOBINA PARA MAQUINA DE CARTAO DE CREDITO ,LARGURA:56,5MM,DIAMETROMAX:40MM,COMPRIMENTO:17M,TUBETE:12MM,NUMERODE VIAS:1,CAIXA COM 48 BOBINAS TERMICAS	CXA	12	REGISPEL	R\$ 78,00	R\$ 936,00
19	CANETA P/ ECG PILOT PRETA –V5HI-TEC POINT	CX	12	PILOT	R\$170,00	R\$ 2.040,00
20	CLIPS NR 3.0 NIQUELADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO CX/72 UNIDADE	CX	1.000	ACC	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
21	COLCHETE NIQUELADO Nº 10 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	10	ACC	R\$ 5,89	R\$ 58,90
22	COLCHETE NIQUELADO Nº 12 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	ACC	R\$ 7,90	R\$ 395,00
24	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18MM, CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL	UND	12	TRIS	R\$ 3,00	R\$ 36,00
25	ELÁSTICOS AMARELO (LIGA) PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	200	MERCUR	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
31	GRAMPOS P/GRAMPEADOR NR 23/10 CX COM 1000	CX	200	ACC	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
34	LIVRO DE ATA GRANDE CAPA PRETA C/100 FOLHAS	UND	600	TILIBRA	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
35	LIVRO PROTOCOLO PEQUENO	UND	600	TILIBRA	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
44	PINCEL ATOMICO AZUL CX COM 12 UNIDADES	CX	60	JOCAR	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
47	PRANCHETA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO.TAMANHO OFICIO E ESPESSURA DE 3MM EM TODA A SUPERFÍCIE CANTO ARREDONDADOS.	UND	1.200	WALEU	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
49	PASTA C/ELASTICO	UND	600	POLIBRAS	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
51	PASTA AZ	UND	36	CHIES	R\$ 11,80	R\$ 424,80
52	PASTA SUSPENSÃO EM KRAFT MARMORIZADO PLASTIFICADO COM HASTES PLÁSTICAS. ACOMPANHA GRAMPO TRILISTICO, VISOR E ETIQUETA.	UND	1.200	FRAMA	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
56	PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: FORMATO OFICIO	UND	60	POLIBRAS	R\$ 3,00	R\$ 180,00
64	TINTA P/ CARIMBO 40 ML AZUL	UND	40	G.LINE	R\$ 5,60	R\$ 224,00
65	TINTA P/ CARIMBO 40 ML PRETO	UND	40	G.LINE	R\$ 5,60	R\$ 224,00
TOTAL					45.904,20	



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076